

INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC

Edital 16/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2026	254492-INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	JORGEA DANIELLE MOREIRA LOPES	11/08/2026 11:13 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	133/2026	25029.000083/2026-97

Preâmbulo

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 90016/2026-INI

CONTRATANTE (UASG): (254492 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS/INI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 25/08/2026 às 10h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: NÃO

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS - INI/FIOCRUZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026-INI

(Processo Administrativo nº 25029.000083/2026-97)

Torna-se público que o INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS - INI/FIOCRUZ, por meio do Serviço de Compras, sediado na Avenida Brasil, 4.365 - Manguinhos, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de material de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no sistema de compras governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgão gerenciador são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, anexo II deste documento.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. pessoas físicas.

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.

4.2. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

4.3. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3, 5.5 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido no Termo de Referência.

6.2. A proposta deve contemplar a descrição detalhada do objeto, conforme a especificação do Termo de Referência, e ser anexada com a assinatura do representante legal, acompanhada do catálogo/ficha técnica.

6.3. O licitante que ofertar o objeto divergente do solicitado no Termo de Referência, retardando assim a licitação, sofrerá as sanções prevista no item 14, no que couber.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.4.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário e valor total do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Hum centavo de real).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a sessenta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.20.4. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1. empresas brasileiras;

7.21.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. contiver vícios insanáveis;

8.5.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.5.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.7.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por e-mail secom@ini.fiocruz.br.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, para:

9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.1.1. No caso, o contrato será substituído pela Nota de Empenho de Despesa, vinculada às Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato, constante do Anexo I do Termo de Referência.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do envio da nota de empenho, para acusar recebimento e aceite, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo do item 10.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento equivalente, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

10.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.7. Na assinatura do instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da ata de registro de preços.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação, nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sendo obrigatório o cadastro de seu representante legal e de suas testemunhas no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, acessando o Link a seguir para cadastro de usuário externo (https://sei.fiocruz.br/sei/cadastro_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0).

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Não se aplica.

13. DOS RECURSOS

13.1. Interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

14.1.2. . salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar;

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: secom@ini.fiocruz.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Av. Brasil, 4.365 – Manguinhos – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21040-360 – Serviço de Compras do INI, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Anexo I - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

16.11.1.2. Anexo II - Termo de Ciência e Concordância;

16.11.1.3. Anexo III – Estudo Técnico Preliminar.

16.11.2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Rio de Janeiro/RJ

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SOLANGE SIQUEIRA DUARTE DOS SANTOS

Diretora Adjunta



Assinou eletronicamente em 11/08/2026 às 11:13:21.

INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC

Termo de Referência 18/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
18/2026	254492-INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	GLAUCENI GOMES DOS SANTOS	03/08/2026 12:21 (v 0.8)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	133/2026	25029.000083/2026-97

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UND	QTE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	606052	PEÇA / ACESSÓRIO DE FURADEIRA / PARAFUSADEIRA, MATERIAL: AÇO, TIPO: KIT DE ACESSÓRIOS COM 100 PEÇAS, COMPONENTES: 5 BROCAS P /METAL; 7 BROCAS P/MADEIRA; 4 BROCAS P/C, COMPONENTES ADICIONAIS: 1 MALETA, APLICAÇÃO: MARCENARIA E ALVENARIA	• Broca para metal (2, 3, 4, 5, 6mm) • Broca para madeira (3 (2), 4, 5 (2), 6, 8mm) • Broca para concreto (6 (2), 7, 8mm) • Broca chata (12,16mm) • Serras copo (32, 38mm) • Adaptador para serra copo • Bits de 25mm (T10, T15, T20, T25, T30, T40, PH1(2), PH2(11), PH3(2), PZ1(2), PZ2 (3), PZ3(2), H4, H5, H6, H7, fenda 0,5x4/ 0,6x4, 5/ 0,6x5,1/ 2x7 • Estojo com PH2 (25)) • Bits de 50mm (PH1, PH2 (5), PH3, PZ1, PZ2, PZ2, T20, T30) • Soquete magnético (6, 8, 10mm) • Escareador • Porta-bit magnético	UN	2		

--	--	--	--	--	--	--	--

2	480682	CORRENTE SOLDADA, MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, FORMATO ELOS: CURTO E SOLDADO, BITOLA: 1/4, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPRIMENTO: 42, LARGURA: 24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA A RUPTURA (MÍNIMA) 550 KG	*	KG	25		
3	341737	FILTRO RESPIRADOR, USO:FACIAL INTEIRA, APLICAÇÃO:VAPOR ORGÂNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FILTRO QUÍMICO COM CARVÃO ATIVADO GRANULADO, ENVOL, COMPATIBILIDADE: RESPIRADOR 3M SÉRIE 6000 E 7000	*	UN	3		
4	331695	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: VASO CELITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMOFADADO COM SOBRETAMPA BRILHANTE, FORMATO: OVAL	Desenho: Liso. Cor: Branco. Forma: Oval. Assento almofadado em PEBD virgem, garantindo conforto durante o uso prolongado do vaso sanitário. Compatível com vasos sanitários ovais de 38 cm x 45 cm, facilitando a instalação rápida e precisa em banheiros. Inclui kit de fixação com parafusos, assegurando uma montagem segura e ajuste firme no vaso sanitário. Possui tampa envolvente e aba protetora, proporcionando higiene e cobertura completa durante o uso diário. Fixação com parafuso e fechamento convencional, oferecendo simplicidade e estabilidade sem componentes eletrônicos. Superfície lisa que facilita a limpeza, mantendo o assento sempre limpo com apenas água e sabão neutro.	UN	100		
5	219570	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, ALTURA: 55, COR: NÃO APLICÁVEL, LARGURA: 35, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL, ALTURA HASTE: 22, MATERIAL HASTE: AÇO	*	UN	100		

		INOXIDÁVEL, QUANTIDADE PINOS: 5, ALTURA CORPO: 33, DIÂMETRO HASTE: 6,50					
6	457619	APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL, FUNÇÃO: TECLAS FLASH/MODE/MUTE/PAUSE E LND, NÍVEL CAMPAINHA: 2 NÍVEIS: 50 A 75, DURAÇÃO FLASH: 100 E 250, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE BLOQUEIO OPCIONAL	*	UN	150		
7	460999	TOMADA, APLICAÇÃO: CONDULETE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA(CAIXA, ESPELHO E TOMADA), COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 20, FORMATO CONTATO: 2P + T, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO: DUPLA, TENSÃO NOMINAL: 250	* • Tensão Nominal: 250 V • Corrente Nominal: 20 A • Formato do Contato: 2P + T (2 polos + aterramento) • Material do Corpo: Policloreto de Vinila (PVC), que oferece isolamento e resistência • Modelo: Dupla (2 tomadas)	PC (PEÇA)	50		
8	465301	MÓDULO ELETRÔNICO, MODELO: PUSH-BUTTON 2 PINOS, USO: ARDUÍNO E ROBOTICA, TIPO: BOTÃO MICRO CHAVE	Botão Chave Microswitch Push Button 2 Pinos Arduino	UN	10		
9	354130	BATERIA RECARREGÁVEL, TENSÃO: 7,50 V, APLICAÇÃO:RÁDIO MOTOROLA EP450, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA CAPACIDADE, SISTEMA ELETROQUÍMICO:LI-LON, CAPACIDADE NOMINAL:1600 MAH	*	PC (PEÇA)	20		

10	294155	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO:MONOFACE, LARGURA:48 MM, COMPRIMENTO:10 M, COR:VERDE, APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO PISO	*	CA (CARTUCHO)	50		
11	355633	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO:MONOFACE, LARGURA:100 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:AZUL, APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO PISO	*	CA (CARTUCHO)	50		
12	449828	FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIETILENO E TECIDO LAMINADO DE ALGODÃO, TIPO:SILVER TAPE, LARGURA:48 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:CINZA, APLICAÇÃO:MULTIUSO	*	CA (CARTUCHO)	20		
13	298647	FITA ANTIDERRAPANTE, MATERIAL: FILME DE POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, LARGURA:5,00 CM, COR: PRETA FOSFORESCENTE, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES IRREGULARES (ESCADA, RAMPA, CORREDOR), COMPRIMENTO: 20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO DE BORRACHA, À PROVA D'ÁGUA/RESINA ADESIVA	*	RO (ROLO)	50		
14	402921	GARRAFÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE: 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328	*	UN	50		
15	450893	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA:POLIURETANO,	*	PAR	1		

		TAMANHO:36, TIPO USO:PROTEÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO, BIQUEIRA EM PVC					
16	431795	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, MATERIAL SOLA:POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO:37, TIPO USO: PROTEÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CADARÇO/BIQUEIRA /PALMILHA TIPO STROBEL, APLICAÇÃO: USO GERAL	*	PAR	1		
17	276285	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA:PU /BORRACHA, COR:PRETA, TAMANHO:38, TIPO USO:SERVIÇOS GERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIDENSIDADE	*	PAR	1		
18	431798	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, MATERIAL SOLA:POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, COR:PRETA, TAMANHO:40, TIPO USO:ELETRICISTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADARÇO/CANO ALCOCHOADO /PALMILHA MATERIAL SINTÉTIC, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO CARGA ELÉTRICA	*	PAR	4		
19	276289	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA:PU /BORRACHA, COR:PRETA, TAMANHO:41, TIPO USO:SERVIÇOS GERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIDENSIDADE	*	PAR	5		
20	431867	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, MATERIAL SOLA:POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, COR:PRETA, TAMANHO:42, TIPO USO:ELETRICISTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADARÇO/CANO ALCOCHOADO /PALMILHA MATERIAL SINTÉTIC,	*	PAR	6		

		APLICAÇÃO:PROTEÇÃO ELÉTRICA	CARGA				
21	431868	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, MATERIAL SOLA:POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, COR:PRETA, TAMANHO:43, TIPO USO:ELETRICISTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADARÇO/CANO ALCOCHOADO /PALMILHA MATERIAL SINTÉTIC, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO CARGA ELÉTRICA	*	PAR	5		
22	276287	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA:PU /BORRACHA, COR:PRETA, TAMANHO:44, TIPO USO:SERVIÇOS GERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIDENSIDADE	*	PAR	1		
23	350677	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA:PU /BORRACHA, COR:PRETA, TAMANHO:46, TIPO USO:SERVIÇOS GERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMILHA MONTAGEM SINTÉTICA TNT, FORRO SINTÉTICO	*	PAR	1		
24	618290	PROTETOR AURICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO FORMATO CÔNICO, COM 3 FLANGES E CORDÃO, ESPESSURA: 10, MATERIAL: SILICONE, MATERIAL ALMOFADA: ESPUMA, MATERIAL HASTE: POLIÉSTER, MATERIAL INTERNO: ESPUMA, TAMANHO: MÉDIO, TIPO CONCHA: PLUGUE	*	UN	100		

25	384283	PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA: DUPLA, MATERIAL:PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ALMOFADA:ESPUMA, TAMANHO:ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO OVAL, REGULÁVEL, NÍVEL RUÍDOS 31DB, MATERIAL INTERNO:ESPUMA, ESPESSURA:10 MM	*	UN	2		
26	618293	ÓCULOS PROTEÇÃO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO DE 99,9% DA RADIAÇÃO UVA E UVB, COR ARMAÇÃO: PRETA, COR LENTE: INCOLOR, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO, TIPO LENTE: COM CURVA LATERAL.	*	UN	30		
27	615041	LUVA PROTEÇÃO, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELETRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DORSO EM RASPA, COM COSTURA EM LINHA DE NÁILON, MATERIAL: VAQUETA, TAMANHO: 24 X 13 CM	*	PAR	30		
28	441245	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL:VAQUETA, TAMANHO:ADULTO, TAMANHO CANO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUNHO ELÁSTICO	*	PAR	30		
29	221225	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ABA:FRONTAL, TIPO COPA:LISA, COR:LARANJA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR	*	UN	8		
		CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ABA:FRONTAL, TIPO COPA:LISA, COR:PRETA, APLICAÇÃO:					

30	221224	CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR	*	UN	6		
31	221218	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ABA:TOTAL, TIPO COPA:LISA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR	*	UN	2		
32	366649	MÁSCARA SOLDADOR, TIPO: CAPACETE, ÁREA DE VISÃO:108 X 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR ARTICULADO AJUSTÁVEL POR CATRACA, MATERIAL:CELERON	*	UN	2		
33	332623	POSTO MEDICINAL, COMPOSIÇÃO: VÁLVULA E TARUGO, TIPO:EXTERNO PARA AR COMPRIMIDO, APLICAÇÃO: PARA GASES MEDICINAIS	*	UN	100		
34	332622	POSTO MEDICINAL, COMPOSIÇÃO: VÁLVULA E TARUGO, TIPO:EXTERNO PARA OXIGÊNIO, APLICAÇÃO:PARA GASES MEDICINAIS	*	UN	100		
35	332621	POSTO MEDICINAL, COMPOSIÇÃO: VÁLVULA E TARUGO, TIPO:EXTERNO PARA VÁCUO, APLICAÇÃO:PARA GASES MEDICINAIS	*	UN	100		
36	610933	ADAPTADOR PARA ENGATE RÁPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCA MACHO, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 1 /4, TIPO: PINO	*	UN	50		
37	280525	REGULADOR PRESSÃO, TIPO EQUIPAMENTO:MANÔMETRO TP BOURDON,VÁLVULA ALÍVIO 6KGF/CM², PRESSÃO MÁXIMA SAÍDA:3,5 A 4,5 KGF /CM2, PRESSÃO MÁXIMA ENTRADA:0 A 300 KGF/CM2, MODELO:SISTEMA SELAGEM METAL/METAL,ESTÁGIO SIMPLES, MATERIAL CORPO:LATÃO CROMADO, MATERIAL DIAFRAGMA:	*	UN	100		

		DIAFRAGMA PLANO E CIRCULAR, TIPO CONEXÃO SAÍDA:CONEXÕES PADRÃO ABNT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO SINTERIZADO RETENÇÃO PARTÍCULAS, APLICAÇÃO:CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VAZÃO:100 L/MIN					
38	280526	REGULADOR PRESSÃO, TIPO EQUIPAMENTO:MANÔMETRO TP BOURDON,VÁLVULA ALÍVIO 6KGF/CM², PRESSÃO MÁXIMA SAÍDA:3,5 A 4,5 KGF /CM2, PRESSÃO MÁXIMA ENTRADA:0 A 300 KGF/CM2, MODELO:SISTEMA SELAGEM METAL/METAL,ESTÁGIO SIMPLES, MATERIAL CORPO:LATÃO CROMADO, MATERIAL DIAFRAGMA: DIAFRAGMA PLANO E CIRCULAR, TIPO CONEXÃO SAÍDA:CONEXÕES PADRÃO ABNT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO SINTERIZADO RETENÇÃO PARTÍCULAS, APLICAÇÃO:CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, VAZÃO: 100 L/MIN	*	UN	100		
39	619596	VACUÔMETRO, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ TAMPAS PARA FRASCO, MATERIAL: CAIXA E VISOR EM PLÁSTICO, INTERNO EM LATÃO, MODELO: ANALÓGICO	*	UN	50		
40	280471	FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO: CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P	*	UN	100		

		/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA:ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES:FLUTUADOR ESFÉRICO,PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA:CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO					
41	472681	CAMPAINHA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FIO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, LINHA: P/ CHAMADA DA EQUIPE ENFERMAGEM, USO HOSPITALAR, MATERIAL: PLÁSTICO	*	UN	450		
42	357944	AVENTAL, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO:UNISSEX, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS DE AMARRAR FIXAS, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO E SEGURANÇA, TAMANHO:G	*	UN	4		
43	407525	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: NITRÍLICA, APLICAÇÃO:USO HOSPITALAR, TIPO PUNHO:LONGO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERIOR LISO E ACABAMENTO CLORINADO, COMPRIMENTO CANO:460 MM, TIPO:DE USO REUTILIZÁVEL	*	PAR	4		
44	260462	LUVA PVC, TAMANHO:70 CM, TAMANHO PUNHO:LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPERMEÁVEL, SEM FORRO, TIPO OMBREIRA, SUSPENSÓRIO	*	PAR	4		
45	616153	CABO ELÉTRICO ISOLADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPOSTO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO, CLASSE DE ENCORDOAMENTO: 5, COR DO ISOLAMENTO: PRETA, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR, SEÇÃO	*	M (METRO)	200		

		NOMINAL: 2,5, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1, TIPO: TRIPOLAR, TEMPERA CONDUTOR: MOLE					
46	458455	CABO ELÉTRICO ISOLADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA FLEXÍVEL ISOLAÇÃO DE HEPR 90°C, CLASSE DE ENCORDAMENTO: 5, CORDO ISOLAMENTO: PRETA, MATERIAL CONDUTOR: COBRE NU, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5410, NBR 7286 E NBR NM 280, QUANTIDADE CONDUTORES: 1, SEÇÃO NOMINAL: 4, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1, TEMPERA CONDUTOR: MOLE	*	M (METRO)	200		
47	458476	CABO ELÉTRICO ISOLADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA FLEXÍVEL ISOLAÇÃO DE HEPR 90°C, CLASSE DE ENCORDAMENTO: 5, CORDO ISOLAMENTO: VERMELHA, MATERIAL CONDUTOR: COBRE NU, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5410, NBR 7286 E NBR NM 280, QUANTIDADE CONDUTORES: 1, SEÇÃO NOMINAL: 10, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1, TEMPERA CONDUTOR: MOLE	*	M (METRO)	100		
			3 Chaves catracada (8x10 ; 12x13 ; 17x19 mm). :: 6 soquetes longos com encaixe de 1/4" (medidas: 10 ; 11 ; 12 ; 13 ; 14 ; 15 mm). :: 6 soquetes longos com encaixe de 3/8" (medidas: 4 ; 5 ; 6 ; 7 ; 8 ; 9 mm). :: 12 Chave combinada (medidas: 8 ; 9 ; 10 ; 11 ; 12 ; 13 ; 14 ; 15 ; 16 ; 17 ; 18 ; 19 mm). :: 6 soquetes longos com encaixe de 1/2" (medidas: 10 ; 12 ; 13 ; 14 ; 17 ; 19 mm) :: 7 soquetes estriado com encaixe de 1/2" (medidas: 20 ; 21 ; 22 ; 24 ; 27 ; 30 ; 32 mm) :: 4 soquetes de impacto com encaixe de 1/2" (medidas: 23 ; 21 ; 19 ; 17 mm) :: 8 soquetes sextavado com encaixe de 1/2" (medidas: 7/16 ; 1				

48	458754	CONJUNTO FERRAMENTAS, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALETA TERMOPLÁSTICA, COMPONENTES: 150 PEÇAS	/2 ; 9/16 ; 5/8 ; 11/16 ; 3/4 ; 13/16 ; 7/8 ") :: 4 soquetes estriado com encaixe de 1/2" (medidas: 1.1/4 ; 1.1/16 ; 1" 15/16") :: 10 soquetes sextavados com encaixe de 3/8" (medidas: 5/32 ; 3/16 ; 7/32 ; 1/4 ; 9/32 ; 5/16 ; 11/32 ; 3/8 ; 7/16 ; 1/2") :: 10 soquetes sextavados com encaixe de 3/8" (medidas: 4 , 5 , 6 , 7 , 8 , 9 , 10 , 11 , 12 , 13 mm) :: 11 soquetes sextavados com encaixe de 1/4" (medidas: 9 , 10 , 11 , 12 , 13 , 14 , 15 , 16 , 17 , 18 , 19 mm) :: 8 soquetes torx fêmea com encaixe de 1/4" (medidas: E8 , E10 , E11 , E12 , E14 , E16 , E18 , E20) :: 2 chaves de velas com encaixe de 1/4" (uma com a medida de 16 mm e outra de 21 mm) :: 1 chave adaptadora com cabo :: 1 junta com encaixe de 1/2" :: 1 junta com encaixe de 1/4" :: 1 junta com encaixe de 3/8" :: 1 extensão abalada com encaixe de 1/2" sem trava (medida de 5") :: 1 extensão abalada com encaixe de 3/8" sem trava (medida de 4") :: 1 extensão com encaixe de 1/4" com trava (medida de 6") :: 1 extensão com encaixe de 1/4" com trava (medida de 3") :: 1 extensão com encaixe de 1/2" com trava (medida de 10") :: 1 Catraca reversível com encaixe de 3/8" com trava :: 1 Catraca reversível com encaixe de 1/4" com trava :: 1 Catraca reversível com encaixe de 1/2" com trava :: 10 chave allen :: 1 adaptador para bits :: 7 bits torx com furo :: 7 soquete torx com encaixe de 1/4" medidas de (sem furos) T20 ; T30 ; T40 ;(com furos) T45 ; T50 ; T55 ; T60 :: 3 soquetes de fenda com encaixe 1/4" (medidas: 4; 5.5 ; 6.5 mm) :: 3 soquetes philips com encaixe de 1/4" (medidas: 1 ; 2 ; 3 mm) :: 6 soquetes allen com encaixe de 1/4" (medidas: 3 ; 4 ; 5 ; 6 ; 8; 10 mm) :: 3 soquetes pozzi drive com encaixe de 1/4" (medidas: 1 ; 2 ; 3 mm)	UN	2		
		JOGO CHAVE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: INFORMÁTICA, CARACTERÍSTICAS	* Acompanha: - 1 cabo T 1/4"; - 1 catraca 1/4"; - 1 junta universal 1/4"; - 1 extensão 1/4" x 50,0 mm; - 1 extensão 1/4" x 100,0 mm; - 1 chave cabo quadrado 1/4"; - Acompanha estojo metálico; -				

49	467899	ADICIONAIS: ESTOJO COM 38 PEÇAS, COMPONENTES: CONTENDO JOGO BITS / PONTEIRAS SEXTAVADAS 1/4 POL., MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, QUANTIDADE PEÇAS: 38, TIPO: PHILIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL PONTA: MAGNETIZADA	Soquetes allen (3,0 mm, 4,0 mm, 5,0 mm, 6,0 mm, 8,0 mm); - Soquetes fenda (3,0 mm, 4,0 mm, 5,0 mm, 6,0 mm, 7,0 mm); - Soquetes phillips (PH1, PH2), chaves allen (1,5 mm, 2,0 mm, 2,5 mm); - Soquetes sextavado 1/4" (4,0 mm, 4,5 mm, 5,0 mm, 5,5 mm, 6,0 mm, 7,0 mm, 8,0 mm, 9,0 mm, 10,0 mm, 11,0 mm, 12,0 mm, 13,0 mm).	JG (JOGO)	2		
50	296680	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POTÊNCIA: 5.400 W, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: TORNEIRA ELÉTRICA, MARCA LORENZETTI	*	PC (PEÇA)	24		
51	245481	CONJUNTO MANIFOLD, COMPONENTES: CONJUNTO DE VÁLVULAS E 2 MANÔMETROS, APLICAÇÃO: CONTROLAR TRANSFERÊNCIA DE GÁS DE REFRIGERAÇÃO	*	UN	2		
52	443759	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: BICA MÓVEL, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGA, APLICAÇÃO: COZINHA	*	UN	4		
53	610388	CONJUNTO FERRAMENTAS, APLICAÇÃO: PARAFUSADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO, COMPONENTES: 25 PEÇAS: PONTAS, BITS, SUPORTE	* Informações gerais: Pontas com design ideal para evitar o desgaste dos parafusos. Excelente firmeza durante o parafusamento. Conta com um suporte magnético universal. Caixa com gancho e visão interior para melhor organização. Ideal para metal, madeira e alvenaria. Composição do jogo: 16 Pontas 25mm: PH1, PH2, PH3, PZ1, PZ2, PZ3, S4,5, S5, S8, HEX Ø4/5/6mm, T15, T20, T25, T30. 08 Pontas 50mm: PH1, PH2, PH3, Fenda S4,5, S5,5, T15, T20, T25. 01 Suporte universal magnético. Você receberá: 01 Jogo de Bits X-Line Bosch Com 25 Peças.	UN	2		
			:: 01 porta-chaves allen/hexagonais :: 04 porta-bits :: 01 alicate corte diagonal 6" :: 01 alicate de bico meia-cana 6" :: 01 alicate bomba d'água 10" :: 02 chaves de fenda: # 5,0 mm x 75 mm (3/16" x 3") # 6,3 mm x 100 mm (1/4" x 4")				

54	457011	CONJUNTO FERRAMENTAS, COMPONENTES:110 PEÇAS, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALETA TERMOPLÁSTICA	:: 02 chaves phillips: # 5,0 mm x 75 mm (n° 1 - 3/16" x 3") # 6,3 mm x 100 mm (n° 2 - 1/4" x 4") :: 08 chaves allen/hexagonais: 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 5,5 e 6 mm :: 11 chaves combinadas: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19mm :: 15 soquetes sextavados encaixe 1/2": 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 27 mm :: 01 catraca - Encaixe 1/2" :: 01 extensão 5" - Encaixe 1/2" :: 01 junta universal - Encaixe 1/2" :: 01 cabo T - Encaixe 1/2" x 10" :: 02 soquetes para vela de ignição: 16 e 21 mm :: 11 soquetes sextavados encaixe 1/4": 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 mm :: 01 catraca - Encaixe 1/4" :: 01 extensão 2" - Encaixe 1/4" :: 01 extensão 4" - Encaixe 1/4" :: 01 extensão flexível 6" - Encaixe 1/4" :: 01 junta universal - Encaixe 1/4" :: 01 cabo adaptador para bits com catraca - Encaixe 1/4" :: Bits magnéticos em aço cromo vanádio encaixe 1/4": # 7 fenda: 2 x 3,5 mm, 2 x 4 mm, 5,5 mm, 6,5 mm e 8 mm # 8 phillips: 2 x n° 0, 2 x n° 1, 2 x n° 2 e 2 x n° 3 # 6 allen: 2, 3, 4, 5, 6 e 7 mm # 3 quadrados: S1, S2 e S3 # 7 hexalobular: T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40 # 3 pozidrive: PZ1, PZ2 e PZ3 # 4 três pontas: 1, 2, 3 e 4 :: 02 adaptadores	UN	2		
55	214124	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL:PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO:1/2 POL, ESPESSURA:2 MM, PRESSÃO MÁXIMA:6 BAR., COMPRIMENTO:20 M, COR:VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ENGATE RÁPIDO	*	RO (ROLO)	2		
56	400047	GÁS REFRIGERANTE, TIPO:R410A, APLICAÇÃO:SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, ELEMENTO BÁSICO:DICLOROTRIFLUORETANO	CILINDRO DE 11,3 KG	CIL (CILINDRO)	1		

57	377651	GÁS REFRIGERANTE, TIPO:R-22, APLICAÇÃO:SISTEMA DE AR CONDICIONADO, APRESENTAÇÃO: CILINDRO	CILINDRO DE 13 KG	BTJ (BOTIJÃO)	13		
58	483619	Bomba Vácuo, características adicionais: duplo estágio / capacidade de óleo 700ml, material: aço carbono, potência: 1/2, tensão: 110/220, vazão livre: 142, vácuo máximo: 5	*	UN	1		
59	602156	Chave Ajustável, material: aço cromo vanádio, tamanho: 10, tipo: inglesa	*	UN	2		
60	479868	Maçarico Solda, aplicação: tubo cobre/latão /alumínio/aço, características adicionais: acendimento automático, temperatura chama: até 1.100, tipo chama: neutra, tipo gás: mapp	*	UN	1		
61	441073	CILINDRO GÁS, MATERIAL: DESCARTÁVEL, TIPO GÁS:METIL ACETILENO PROPADIENO, VOLUME:400 GR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILINDRO DESCARTÁVEL PARA MAÇARICO PORTÁTIL	*	UN	1		
62	605382	Vareta Solda, comprimento: 46, detalhes modelo: foscooper, diâmetro: 1,50, material: liga especial com banho de prata, tipo: vareta	*	UN	30		
63	614570	Alicate Universal, comprimento: 203, material: aço carbono forjado e temperado, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado 1.000 volts, tipo corte: reto	*	UN	1		
64	343779	CONJUNTO FLANGEADOR, COMPONENTES:CORPO BASE /MORDENTE/PONTEIRAS/CORTADOR TUBO, APLICAÇÃO:TUBULAÇÃO METÁLICA, SISTEMA MEDIDADA MORDENTE:MÉTRICO, SISTEMA MEDIDA PONTEIRAS:MÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALARGADOR DE TUBO 1/8 POL A 3/4 POL	*	UN	1		

65	251594	DETERGENTE ÁCIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, CORANTE E ÁGUA, APLICAÇÃO:LIMPEZA DE ALUMÍNIO	*	LITRO	10		
66	620447	Conexão Metálica, aplicação: mangueiras hidráulicas, características adicionais: com espiga e com tratamento superficial cromado/zi, material: aço galvanizado, pressão máxima trabalho: 280, tipo: niple npta, tipo rosca: rosca: 1/8 pol-14fpp	*	UN	10		
67	469616	Conexão Metálica, aplicação: tubulações, bitola: 1/8, diâmetro rosca: 1/4, material: aço inox 316, tipo: conector macho/2 anilhas, tipo rosca: npt	*	UN	5		
68	455271	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO, CAPACITÂNCIA NOMINAL:50 + 7.5 MICROF, TENSÃO NOMINAL:450 VCA, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO, TIPO:DUPLO (FASE E PARTIDA)	*	UN	2		
69	446572	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO, CAPACITÂNCIA NOMINAL:45 X 10 MICROF, TENSÃO NOMINAL:380 VCA, FREQUÊNCIA NOMINAL:50/60 HZ, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO	*	UN	2		
70	428401	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO, TOLERÂNCIA:+- 5 PER, CAPACITÂNCIA NOMINAL:60 MICROF, TENSÃO NOMINAL:380 VCA, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO, TIPO: ELETRÔNICO DUPLO	*	UN	2		
71	467262	Capacitor Fixo Eletrolítico Alumínio, aplicação: ar condicionado, capacitância nominal: 40,0, frequência nominal: 50/60, tensão nominal: 380	*	UN	2		
		Lâmpada Led, abertura facho: 120°, comprimento: 1200, fluxo luminoso: 1800,					

72	617342	formato: tubular t8, modelo: led, potência nominal: 18 a 20, temperatura de cor: 6500, tensão nominal: bivolt 90/265, tipo base: g13, tipo bulbo: t8, vida média: 40.000, índice de reprodução de cor - irc: mínimo 80%	*	UN	300		
73	469644	Lâmpada Led, aplicação: iluminação, cor: branca, fluxo luminoso: 1.750, formato: tubular t8, modelo: led, potência nominal: 18, tensão nominal: bivolt, tipo base: g13, vida média: 25.000	*	UN	10		
74	448814	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, TIPO BASE:E-27, TIPO BULBO:ESPIRAL, FORMATO:COMPACTA 3U	*	UN	10		
75	624052	Luminária, características adicionais: 60 hz, cor: branca, dimensões: 40 x 40, formato: quadrado, grau proteção: ip20, material corpo: aço inoxidável, material refletor: alumínio, potência nominal lâmpada: 32, quantidade lâmpadas: 1, temperatura de cor: 4.000, tensão nominal: 110/220, tipo: sobrepor, tipo lâmpada: led	*	UN	10		
76	227605	LUMINÁRIA, TIPO:DE SOBREPOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, MATERIAL REFLETOR:ALUMÍNIO ANODIZADO, FORMATO:RETANGULAR, TIPO LÂMPADA:FLUORESCENTE, POTÊNCIA LÂMPADA:32/36/40 W, COR: BRANCA	*	UN	10		
77	446955	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR-, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR:BRANCO NEVE, TIPO ACABAMENTO:SEMI-BRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO INTERNA/EXTERNA	BALDE OU LATA CONTENDO, 3,6 LITROS CADA.	LITRO	10		
78	242505	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:ÁGUA /RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR:BRANCO GELO, PRAZO VALIDADE: 24 MÊS, RENDIMENTO:30 A 45 M2/GL, APLICAÇÃO:SUPERFÍCIES POROSAS	BALDE CAPACIDADE 20 LITROS	BD (BALDE)	10		

		REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA, MÉTODO APLICAÇÃO:ROLO/PINCEL E PISTOLA, TIPO ACABAMENTO:SEMI-BRILHO					
79	302731	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR-, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: PALHA, PRAZO VALIDADE:12 MÊS, APLICAÇÃO:SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RENDIMENTO DE 225 A 275 M2 POR DEMÃO	O fator de medida é em litros. / UNIDADE CONTENDO 18 LITROS CADA UNIDADE (BALDE OU LATA)	UN	10		
80	405957	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO: PAREDE / MADEIRA / ESTRUTURA METÁLICA, MATERIAL:BASE RESINA ALQUÍDICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERIOR E EXTERIOR	GALÃO CAPACIDADE 3,6 LITROS	GL (GALÃO)	10		
81	451495	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, TIPO BASE:E-27, COR:BRANCA, TEMPERATURA DE COR:6000 K, FREQUÊNCIA NOMINAL:50/60 HZ	*	UN	100		
82	620708	Estabilizador Tensão, autonomia bateria: 15 min a plena carga, capacidade: 600, quantidade tomadas saída: 4, tensão alimentação entrada: 115/220, tipo: nobreak	*	UN	100		

1.1.1. Quantidade mínima a ser cotada: a quantidade mínima de unidades a ser cotada é a quantidade total, expressa no quadro do item 1.1. A cotação da quantidade total minimiza os riscos de desabastecimento e garante a disponibilidade contínua dos materiais laboratoriais necessários para as

atividades, evitando a necessidade de múltiplas contratações. Dessa forma, a escolha de exigir a cotação da quantidade total se alinha com o princípio da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme preconizado pelo Decreto nº 11.462/2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 41 (quarenta e um) dias contados a partir do pedido da contratante a ser formalizado pós a emissão da nota de empenho, a cada pedido, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Em observância ao art. 18, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, as especificações correspondem aos requisitos essenciais, sem os quais a necessidade da Administração não será suprida. Informa-se que o objeto não consta no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras da Administração Pública Federal, conforme a Portaria SEGES/ME nº 938/2022.

1.6. Em conformidade com o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, observou-se, preliminarmente à elaboração deste Estudo: I - Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado; II - Processamento, preferencialmente, por meio de Sistema de Registro de Preços; III - Unidades e quantidades dimensionadas em função do consumo e utilização prováveis; IV - Condições de guarda e armazenamento que impeçam a deterioração do material; V - Atendimento aos princípios da: a) Padronização: compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho; b) Parcelamento: adoção quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso; c) Responsabilidade Fiscal: compatibilidade entre a despesa estimada e a previsão orçamentária.

1.7. Em acordo com o Art. 40, inc. II da Lei 14.133/2021, a solicitação em rogo se utilizará do Registro de Preços para a aquisição pretendida, de modo a flexibilizar o planejamento de demandas, reduzir significativamente o tempo de aquisição e melhorar o aproveitamento do espaço físico pela Administração.

1.8. Conforme Art. 84, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data da publicação da mesma, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.9. A adoção do Registro de preços - SRP para a aquisição em comento, se fundamenta no art. 3º, inciso V, do Decreto nº 11.462/2023.

1.10. Em obediência ao art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, declaramos que a aquisição em epígrafe é essencial e de interesse público, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração, que buscam atender às demandas do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas- INI, instituição de pesquisa clínica que desenvolve assistência médica de referência nacional em doenças infecciosas, incluindo consultas ambulatoriais, exames e internação hospitalar, ainda, atendendo a toda a demanda encaminhada pelo Ministério da Saúde para tratamento e investigação de todos os pacientes que chegam ao Rio de Janeiro ou aqui estão por ocasião de surto, epidemia ou pandemia.

1.11. A presente contratação deve observar as seguintes lei e norma: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública e fundacionais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

- 1.12. Os itens entregues deverão estar em perfeita condição, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 1.13 As descrições dos itens seguem o descritivo do CATMAT, complementadas pela descrição complementar, unicamente para assegurar que atendam às necessidades técnicas da Administração.
- 1.14. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP	Data de publicação no PNCP	ID DO ITEM NO PCA	Código Classe /Grupo	Identificador da Futura Contratação
		1523	3460	
		1514	4010	
		1503	4240	
		1518	4510	
		1537	5340	
		1529	5805	
		1556	5935	
		1568	5963	
		1581	6140	
		1598	7510	
		1600	7510	

1607	7510
1506	4240
1601	8125
1625	8430
1616	8430
1618	8430
1621	8430
1622	8430
1629	8430
1628	8430
1620	8430
1624	8430
1525	4240
1504	4240
1509	4240
1619	8415
1627	8415
1502	4240
1501	4240
1521	4240

33781055000135-0-000008/2026	08/04/2025	1510	4240	254492-133/2026
		1569	6515	
		1575	6515	
		1570	6515	
		1534	4940	
		1511	4320	
		1522	4320	
		1584	6685	
		1585	6695	
		1572	6350	
		1626	8415	
		1623	8415	
		1614	8465	
		1591	6145	
		1593	6145	
		1574	6145	
		1530	5180	
		1545	5120	
		1538	5905	
		1512	4130	

1516	4510
1532	5180
1531	5180
1552	4720
1592	6830
1571	6830
1526	4310
1551	5120
1505	3433
1611	8120
1519	3439
1548	5110
1517	3470
1597	7930
1553	4730
1542	4730
1546	5910
1533	5910
1539	5910
1541	5910

		1579	6240
		1578	6240
		1587	6240
		1582	6210
		1588	6210
		1610	8010
		1604	8010
		1599	8010
		1606	8010
		1577	6240
		1560	6110

2.3. Em relação ao alinhamento da presente contratação com o PLS - Plano de Logística Sustentável (art 7º da IN SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022), declaramos que, como o INI está em fase de elaboração de seu PLS próprio, faz-se referência ao normativo atual correspondente, ou seja, o PLS da FIOCRUZ (Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021), enquadrando o item nas categorias dos grupos B e D do Plano de Ação de Logística Sustentável da Fiocruz. A logística de descarte desses itens está detalhada no item 7 do PGRSS do INI.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.1.1.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133 /2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.1.1.2. Da sustentabilidade ambiental: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.1.2. Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduos.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de material de consumo, conforme disposto no Artigo 96 da Lei 14.133/2021, tal garantia fica a critério de Administração e, no presente caso, não se faz necessário.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.4. Não se aplica.

4.4.1. A presente contratação compreende um conjunto de itens destinados ao suporte das atividades do INI, dentre os quais destaca-se o item 41. Trata-se de um equipamento de natureza crítica e uso hospitalar, para a segurança do paciente e a eficiência da assistência.

No universo dos itens que compõem este processo, o item 41 identifica-se como o único tecnicamente elegível à aplicação da reserva de cotas prevista na Lei Complementar nº 123/2006. Todavia, sublinha-se que, no exercício de 2025, a tentativa de aquisição deste mesmo item restou fracassada, mesmo sob o rito de ampla concorrência. Tal insucesso gerou uma demanda represada.

A pesquisa de preços que embasa o MCP 11/2026 demonstrou que os valores que refletem a realidade de mercado advêm de empresas que não se enquadram como ME ou EPP. Inclusive, o menor preço de referência identificado foi verificado em aquisição realizada pela ESP-Secretaria da Saúde, também vencida por um fornecedor de natureza jurídica LTDA.

Diante do exposto, opta-se pela não realização da reserva de cota de até 25% para o item 41, fundamentando-se no Artigo 49, inciso II, da LC nº 123/2006. A legislação autoriza o afastamento do tratamento diferenciado quando este não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto. No caso em tela, aplicar a reserva ao único item elegível do processo — sabendo de seu histórico de fracasso — comprometeria a finalidade da contratação.

Considerando a urgência em sanar o déficit acumulado desde 2025 e a necessidade de garantir que o item 41 seja efetivamente entregue, a administração entende que a ampla concorrência é a estratégia mais segura. Esta medida visa garantir a competitividade, selecionar a proposta mais vantajosa e, primordialmente, assegurar a continuidade das atividades assistenciais no INI.

Margem de Preferência

4.5. Em análise ao Anexo I da RESOLUÇÃO SEGES-CICS/MGI Nº 3, de 9 de outubro de 2024, constata-se que o objeto não atende aos critérios para aplicação da margem de preferência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do (a) do pedido da contratante Fiocruz, a ser enviado para o e-mail do fornecedor Contratado, onde constará em anexo a nota de empenho com suas informações complementares ou ordem de fornecimento, a cada pedido, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Brasil, 4365 - Manguinhos - Rio de Janeiro - CEP: 21.045-900, SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA – INI/FIOCRUZ, telefone para agendamento (21) 3865-9583

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu

desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 8% (oito por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 8% (oito por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 8% (oito por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 8% (oito por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 8% (oito por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1 o prazo de validade;

8.11.2 a data da emissão;

8.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5 o valor a pagar; e

8.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.14.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA, cuja escolha se dá em virtude de ser o mais utilizado e por se tratar da taxa oficial da inflação, de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.26. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.26.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.26.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.26.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.26.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.27. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do orçamento estimado, aprovado em 13/04/2026 no MCP 011/2026.

8.29. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, cuja escolha se dá em virtude de ser o mais utilizado e por se tratar da taxa oficial da inflação, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.31. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.32. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.33. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.35. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade [PREGÃO], sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 3% do valor total estimado da parcela pertinente.

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.31. Não haverá exigência de qualificação técnica, por se tratar de material caracterizado como bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade é objetivamente definido pelo edital, por meio de especificação usual no mercado.

Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026

MARCO ANTONIO IGNACIO

MAT.SIAPE 0464042

SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

- 4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.22 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Rio de Janeiro, Seção Judiciária de Rio de Janeiro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento,.....(identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital OU Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20....

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SAMOEL HENRIQUE ALVES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 30/07/2026 às 12:58:13.

SOLANGE SIQUEIRA DUARTE DOS SANTOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 03/08/2026 às 12:21:53.

INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC

Estudo Técnico Preliminar 9/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25029.000083/2026-97

2. Descrição da necessidade

2.1. O Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), um dos Institutos da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), contribui de forma significativa para a atenção de referência, a vigilância e o desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento das doenças infecciosas no Brasil, com destaque para sua atuação no Estado do Rio de Janeiro. A singularidade de seu perfil assistencial o consolida como o principal Centro de Referência em Pesquisa Clínica, Vigilância e Ensino em Doenças Infecciosas entre as Unidades da Fiocruz.

O INI compreende como sua Missão “Produzir conhecimento e tecnologias para melhorar a saúde da população, por meio de ações integradas de pesquisa, atenção à saúde, ensino e vigilância, com interface humana-animal-ambiente, tendo como Valores centrais o compromisso com o SUS e a redução das iniquidades”. Como Visão de futuro, o Instituto se propõe a “Ser reconhecido como liderança nacional e internacional em pesquisa e atenção à saúde em Doenças Infecciosas, com alta capacidade de articulação e resposta rápida para o enfrentamento das ameaças à Saúde Pública”.

Em 2010, por meio da publicação da Portaria nº 4.160 do Ministério da Saúde, a Unidade passou a ser oficialmente denominada Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, assumindo o papel de órgão auxiliar do Ministério da Saúde na formulação de políticas públicas, no planejamento, no desenvolvimento, na coordenação e na avaliação de ações integradas na área da infectologia.

Ao longo de sua trajetória, o INI demonstrou sua relevância e capacidade institucional ao desempenhar papel ativo no enfrentamento de grandes emergências sanitárias nacionais, como a Doença de Chagas, a epidemia de HIV/AIDS e as doenças febris agudas. Mais recentemente, exerceu protagonismo no enfrentamento da pandemia de Covid-19, evidenciando elevada capacidade de mobilização e resposta rápida. Como resultado de uma parceria entre o Ministério da Saúde e a Fiocruz, foi viabilizada a assistência a milhares de cidadãos acometidos pelo coronavírus, por meio da construção do Centro Hospitalar do INI, com capacidade para até 195 leitos, dos quais 120 encontram-se atualmente em operação. A requalificação dessa estrutura, realizada ao longo de 2022, representou um avanço estratégico para o fortalecimento do SUS, ao integrar atenção de referência, pesquisas de ponta, desenvolvimento de protocolos assistenciais e formação de profissionais em diferentes níveis de ensino.

O INI dispõe, ainda, de uma estrutura assistencial de Hospital-Dia, voltada ao atendimento de condições clínicas que não demandam internação hospitalar. Complementarmente, mantém um ambulatório de referência, com oferta de imunizações especiais, atendimento em medicina do viajante, diagnóstico e tratamento de micoses profundas — como histoplasmoze, criptococose e esporotricose — e outras dermatozoonoses, além de assistência multiprofissional a pessoas vivendo com HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, Mpox, neuroinfecções, síndromes respiratórias causadas por influenza e coronavírus, paracoccidiodomicose pulmonar, tuberculose e síndromes febris agudas. A Unidade também exerce protagonismo nas ações de prevenção ao HIV/AIDS, com foco na redução de novas infecções.

No campo da pesquisa e do ensino, o INI se destaca pela excelência em pesquisa clínica, pela prestação de assistência com elevado padrão de qualidade e pela atuação na formação e capacitação de profissionais da

saúde. Essa atuação é fortalecida por parcerias consolidadas com instituições nacionais e internacionais, ampliando sua capacidade científica, tecnológica e formativa.

No âmbito da Vigilância em Saúde, o INI abriga cinco Laboratórios e Serviços de Referência que atuam no diagnóstico de doenças infecciosas, no aperfeiçoamento de metodologias diagnósticas e na capacitação de profissionais, abrangendo as seguintes áreas: Tuberculose e Micobacterioses Não Tuberculosas; Micoses Sistêmicas; Leishmaniose Tegumentar Americana e Referência Regional para Leishmaniose Visceral; Diagnóstico Microscópico da Malária para a Região Extra-Amazônica; e Diagnóstico Histológico de Doenças Infecciosas. Essa estrutura confere ao Instituto papel estratégico no apoio ao Ministério da Saúde nas ações de vigilância epidemiológica, prevenção e controle de agravos, fortalecendo o Sistema Único de Saúde.

Diante da relevância estratégica de suas atividades e da necessidade de desenvolvimento contínuo da pesquisa em doenças infecciosas, o INI deve assegurar infraestrutura adequada para o atendimento aos usuários e para a condução de estudos clínicos, garantindo que os recursos humanos e tecnológicos estejam alinhados às melhores práticas e inovações na área da saúde. Dessa forma, a Unidade consolida sua capacidade de oferecer suporte integral e qualificado, atender às necessidades específicas de cada usuário, contribuir para o avanço científico e promover a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade.

A proponente demanda visa atender o Serviço de Infraestrutura em suas atribuições de fornecer materiais necessários para que a equipe do Serviço de Infraestrutura possa garantir a conformidade e o padrão de funcionamento dos diversos setores e equipamentos pertencentes ao Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI, que atualmente abriga em sua sede leitos preparados para internação, dentre os quais alguns são destinados ao isolamento de pacientes acometidos de enfermidades com elevado risco de contágio, e possui ainda como parte de sua estrutura o Centro Hospitalar, com leitos exclusivos de tratamento intensivo e semi-intensivo para pacientes com doenças graves.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEINFRA/INI - SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA	MARCO ANTÔNIO IGNÁCIO DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação observará a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.2. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo as indicações de: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bem e serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de itens com ampla oferta e fácil identificação no mercado.

4.3.1. Os bens de consumo desta contratação são caracterizados como de qualidade comum, apresentando baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda, conforme definido no art. 2º, inciso II, do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.3.2. O objeto não se enquadra na categoria de bem de luxo, atendendo aos critérios de essencialidade e vedações estabelecidos pelo Decreto nº 10.818/2021.

4.4. Em observância ao art. 18, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, as especificações correspondem aos requisitos essenciais, sem os quais a necessidade da Administração não será suprida. Informa-se que o objeto não consta no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras da Administração Pública Federal, conforme a Portaria SEGES/ME nº 938/2022.

4.5. Em conformidade com o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, observou-se, preliminarmente à elaboração deste Estudo: I - Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado; II - Processamento, preferencialmente, por meio de Sistema de Registro de Preços; III - Unidades e quantidades dimensionadas em função do consumo e utilização prováveis; IV - Condições de guarda e armazenamento que impeçam a deterioração do material; V - Atendimento aos princípios da: a) Padronização: compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho; b) Parcelamento: adoção quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso; c) Responsabilidade Fiscal: compatibilidade entre a despesa estimada e a previsão orçamentária.

4.6. Em acordo com o Art. 40, inc. II da Lei 14.133/2021, a solicitação em rogo se utilizará do Registro de Preços para a aquisição pretendida, de modo a flexibilizar o planejamento de demandas, reduzir significativamente o tempo de aquisição e melhorar o aproveitamento do espaço físico pela Administração.

4.7. Conforme Art. 84, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data da publicação da mesma, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.7.1. A utilização do Registro de Preços para a aquisição pretendida, visa minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários, uma vez que este permite a evolução significativa do planejamento das demandas da Administração. Ademais, a opção pelo PR/SRP, possui características vantajosas para a Administração como certa discricionariedade de agir dada suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis, utilizando o registro de acordo com a demanda.

4.7.2. A adoção do Registro de preços - SRP para a aquisição em comento, se fundamenta no art. 3º, inciso V, do Decreto nº 11.462/2023.

4.8. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

4.9. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, que se dará em remessa única, contados do (a) pedido da contratante Fiocruz, a ser enviado para o e-mail do fornecedor Contratado.

4.10. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Brasil, 4365 – Manguinhos – CEP 21045-900 – SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA – INI/FIOCRUZ, telefone para agendamento (21) 3865-9583.

4.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.12. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU):

4.12.1. A execução contratual seguirá parâmetros de responsabilidade socioambiental, visando o consumo consciente e a redução de resíduos.

4.12.2. Os critérios de sustentabilidade estão alinhados ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e aos normativos correlatos de proteção ao meio ambiente.

4.12.3. Da Sustentabilidade Ambiental: A contratada deverá fornecer produtos cujas embalagens e composição atendam aos critérios da Lei nº 6.938/81 e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), apresentando, quando couber, registros no Cadastro Técnico Federal (CTF) ou certificações da ANVISA.

4.13. Não se preveem impactos ambientais negativos significativos, visto que o descarte de eventuais resíduos é realizado via programas específicos de gestão de rejeitos da instituição.

4.14. Conforme o Decreto nº 8.540/2015, a contratação é essencial e de relevante interesse público. O objeto visa sustentar as atividades do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI/Fiocruz), centro de referência nacional em assistência, pesquisa e tratamento de doenças infecciosas, essencial para o suporte a surtos, epidemias e pandemias no âmbito do Ministério da Saúde.

4.15. Nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e do art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022, este documento é classificado como Público, garantindo a transparência administrativa.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A prospecção de mercado evidenciou que os itens pretendidos possuem ampla oferta e competitividade, sendo comercializados por diversos fornecedores especializados. Verificou-se que não há exclusividade de marca ou modelo que restrinja a participação de interessados, garantindo a observância ao princípio da competitividade previsto na Lei nº 14.133/2021. Foram consultadas as seguintes fontes para subsidiar a definição da solução: PR 149-SMAGP/2024 (Ata 168/2025), órgão - Município de Poços de Caldas; PPR 90011/2025 (Ata 01/2026), órgão Companhia de Desenvolvimento do vale do São Francisco e PR 90014/2025 (Ata 193/2025), órgão Fundação Universidades Federal do Vale do São Francisco.

5.2. Diversas empresas podem atender ao objeto pretendido, por se tratar de objeto de natureza comum, disponíveis no mercado. Na solicitação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que não pudessem acarretar a realização audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo benefício, em face do item ser considerado comum.

5.3. Como resultado do levantamento, optou-se pela solução de aquisição de bens por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). Tal escolha justifica-se pela natureza da demanda, que exige reposições conforme a necessidade e o fluxo das atividades do Serviço de Infraestrutura, evitando estoques excessivos e permitindo uma gestão financeira mais eficiente.

5.4. Conclui-se, portanto, que a solução escolhida se apresenta como a mais vantajosa, pois concilia padrões de qualidade compatíveis com a infraestrutura hospitalar de referência do INI com os preços praticados regularmente no mercado nacional.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Após a análise das alternativas disponíveis no levantamento de mercado e a avaliação dos modelos de execução possíveis, concluiu-se que a solução mais adequada para o atendimento da necessidade é a aquisição dos itens detalhados neste Estudo, conforme o modelo de contratação pretendido.

6.2. A solução consiste no fornecimento de bens que viabilizem as atividades de rotina e as atribuições finalísticas do Serviço de Infraestrutura, garantindo o suporte logístico necessário ao Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI).

6.3. A escolha fundamenta-se na busca por itens que reúnam qualidade, eficiência e segurança, elementos indispensáveis para fortalecer a capacidade de resposta da instituição às emergências em Saúde Pública e assegurar a continuidade da assistência especializada.

6.4. Dessa forma, a solução proposta não apenas supre a lacuna material identificada, mas também promove a otimização dos recursos públicos ao garantir que os insumos adquiridos sejam compatíveis com os padrões técnicos exigidos para a infraestrutura hospitalar e de pesquisa do INI/Fiocruz.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITENS	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UND	QTE
1	606052	PEÇA / ACESSÓRIO DE FURADEIRA / PARAFUSADEIRA, APLICAÇÃO: MARCENARIA E ALVENARIA, COMPONENTES: 5 BROCAS P /METAL; 7 BROCAS P/MADEIRA; 4 BROCAS P /C, COMPONENTES ADICIONAIS: 1 MALETA, MATERIAL: AÇO, TIPO: KIT DE ACESSÓRIOS COM 100 PEÇAS	*	UN	2
2	480682	CORRENTE SOLDADA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, BITOLA: 1/4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA A RUPTURA (MÍNIMA) 550 KG, COMPRIMENTO: 42, FORMATO ELOS: CURTO E SOLDADO, LARGURA: 24, MATERIAL: FERRO GALVANIZADO	*	KG	25
3	341737	FILTRO RESPIRADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO QUÍMICO COM CARVÃO ATIVADO GRANULADO, ENVOL, COMPATIBILIDADE: RESPIRADOR 3M SÉRIE 6000 E 7000, USO: FACIAL INTEIRA, APLICAÇÃO: VAPOR ORGÂNICO	*	UN	3
4	331695	ASSENTO VASO SANITÁRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMOFADADO COM SOBRETAMPA BRILHANTE, COR: BRANCA, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: VASO CELITE, FORMATO: OVAL	*	UN	100
5	219570	CADEADO, ALTURA: 55, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL, COR: NÃO APLICÁVEL, LARGURA: 35, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA CORPO: 33, ALTURA HASTE: 22, QUANTIDADE PINOS: 5, DIÂMETRO HASTE: 6,50	*	UN	100
6	457619	APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE BLOQUEIO OPCIONAL, COR: PRETA, DURAÇÃO FLASH: 100 E 250, FUNÇÃO: TECLAS FLASH/MODE/MUTE/PAUSE E LND, NÍVEL CAMPAINHA: 2 NÍVEIS: 50 A 75	*	UN	150

7	460999	TOMADA, APLICAÇÃO: CONDULETE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA (CAIXA, ESPELHO E TOMADA), COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 20, FORMATO CONTATO: 2P + T, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO: DUPLA, TENSÃO NOMINAL: 250	*	PC	50
8	465301	MÓDULO ELETRÔNICO, MODELO: PUSH-BUTTON 2 PINOS, TIPO: BOTÃO MICRO CHAVE, USO: ARDUÍNO E ROBOTICA	*	UN	10
9	354130	BATERIA RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO: RÁDIO MOTOROLA EP450, CAPACIDADE NOMINAL: 1600, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA CAPACIDADE, SISTEMA ELETROQUÍMICO: LI-LON, TENSÃO: 7,50	*	PC	20
10	294155	FITA ADESIVA, APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO PISO, COMPRIMENTO: 10, COR: VERDE, LARGURA: 48, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: MONOFACE	*	CA	50
11	355633	FITA ADESIVA, APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO PISO, COMPRIMENTO: 30, COR: AZUL, LARGURA: 100, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: MONOFACE	*	CA	50
12	449828	FITA ADESIVA, APLICAÇÃO: MULTIUSO, COMPRIMENTO: 50, COR: CINZA, LARGURA: 48, MATERIAL: POLIETILENO E TECIDO LAMINADO DE ALGODÃO, TIPO: SILVER TAPE	*	CA	20
13	298647	FITA ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES IRREGULARES (ESCADA, RAMPA, CORREDOR), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO DE BORRACHA, À PROVA D'ÁGUA/RESINA ADESIVA, COMPRIMENTO: 20, COR: PRETA FOSFORESCENTE, LARGURA: 5,00, MATERIAL: FILME DE POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO	*	RO	50
14	402921	GARRAÇÃO, APLICAÇÃO: ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE: 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328, MATERIAL: PLÁSTICO	*	UN	50

15	450893	BOTA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO, BIQUEIRA EM PVC, MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO, TAMANHO: 36, TIPO USO: PROTEÇÃO	*	PAR	1
16	431795	BOTA SEGURANÇA, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADARÇO /BIQUEIRA/PALMILHA TIPO STROBEL, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: 37, TIPO USO: PROTEÇÃO	*	PAR	1
17	276285	BOTA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIDENSIDADE, COR: PRETA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA: PU/BORRACHA, TAMANHO: 38, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS	*	PAR	1
18	431798	BOTA SEGURANÇA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CARGA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADARÇO/CANO ALCOCHOADO /PALMILHA MATERIAL SINTÉTIC, COR: PRETA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: 40, TIPO USO: ELETRICISTA	*	PAR	4
19	276289	BOTA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIDENSIDADE, COR: PRETA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA: PU/BORRACHA, TAMANHO: 41, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS	*	PAR	5
20	431867	BOTA SEGURANÇA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CARGA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADARÇO/CANO ALCOCHOADO /PALMILHA MATERIAL SINTÉTIC, COR: PRETA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: 42, TIPO USO: ELETRICISTA	*	PAR	6
21	431868	BOTA SEGURANÇA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CARGA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADARÇO/CANO ALCOCHOADO /PALMILHA MATERIAL SINTÉTIC, COR: PRETA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO CURTIDO	*	PAR	5

		AO CROMO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: 43, TIPO USO: ELETRICISTA			
22	276287	BOTA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIDENSIDADE, COR: PRETA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA: PU/BORRACHA, TAMANHO: 44, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS	*	PAR	1
23	350677	BOTA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMILHA MONTAGEM SINTÉTICA TNT, FORRO SINTÉTICO, COR: PRETA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA: PU/BORRACHA, TAMANHO: 46, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS	*	PAR	1
24	618290	PROTETOR AURICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO FORMATO CÔNICO, COM 3 FLANGES E CORDÃO, ESPESSURA: 10, MATERIAL: SILICONE, MATERIAL ALMOFADA: ESPUMA, MATERIAL HASTE: POLIÉSTER, MATERIAL INTERNO: ESPUMA, TAMANHO: MÉDIO, TIPO CONCHA: PLUGUE	*	UN	100
25	384283	PROTETOR AURICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO OVAL, REGULÁVEL, NÍVEL RUÍDOS 31DB, ESPESSURA: 10, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA: ESPUMA, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL INTERNO: ESPUMA, TAMANHO: ÚNICO, TIPO CONCHA: DUPLA	*	UN	2
26	618293	ÓCULOS PROTEÇÃO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO DE 99,9% DA RADIAÇÃO UVA E UVB, COR ARMAÇÃO: PRETA, COR LENTE: INCOLOR, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO, TIPO LENTE: COM CURVA LATERAL.	*	UN	30
27	615041	LUVA PROTEÇÃO, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELETRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DORSO EM RASPA, COM COSTURA EM LINHA DE NÁILON, MATERIAL: VAQUETA, TAMANHO: 24 X 13 CM	*	PAR	30

28	441245	LUVA PROTEÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUNHO ELÁSTICO, MATERIAL: VAQUETA, TAMANHO: ADULTO, TAMANHO CANO: MÉDIO	*	PAR	30
29	221225	CAPACETE SEGURANÇA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR, COR: LARANJA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ABA: FRONTAL, TIPO COPA: LISA	*	UN	8
30	221224	CAPACETE SEGURANÇA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR, COR: PRETA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ABA: FRONTAL, TIPO COPA: LISA	*	UN	6
31	221218	CAPACETE SEGURANÇA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR, COR: BRANCA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ABA: TOTAL, TIPO COPA: LISA	*	UN	2
32	366649	MÁSCARA SOLDADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR ARTICULADO AJUSTÁVEL POR CATRACA, MATERIAL: CELERON, TIPO: CAPACETE, ÁREA DE VISÃO: 108 X 50	*	UN	2
33	332623	POSTO MEDICINAL DE PAREDE, APLICAÇÃO: PARA GASES MEDICINAIS, COMPOSIÇÃO: VÁLVULA E TARUGO, TIPO: EXTERNO PARA AR COMPRIMIDO	*	UN	100
34	332622	POSTO MEDICINAL DE PAREDE, APLICAÇÃO: PARA GASES MEDICINAIS, COMPOSIÇÃO: VÁLVULA E TARUGO, TIPO: EXTERNO PARA OXIGÊNIO	*	UN	100
35	332621	POSTO MEDICINAL DE PAREDE, APLICAÇÃO: PARA GASES MEDICINAIS, COMPOSIÇÃO: VÁLVULA E TARUGO, TIPO: EXTERNO PARA VÁCUO	*	UN	100

36	610933	ADAPTADOR PARA ENGATE RÁPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCA MACHO, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 1/4, TIPO: PINO	*	UN	50
37	280525	REGULADOR PRESSÃO, APLICAÇÃO: CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO SINTERIZADO RETENÇÃO PARTÍCULAS, MATERIAL CORPO: LATÃO CROMADO, MATERIAL DIAFRAGMA: DIAFRAGMA PLANO E CIRCULAR, MODELO: SISTEMA SELAGEM METAL/METAL, ESTÁGIO SIMPLES, PRESSÃO MÁXIMA ENTRADA: 0 A 300, PRESSÃO MÁXIMA SAÍDA: 3,5 A 4,5, TIPO CONEXÃO SAÍDA: CONEXÕES PADRÃO ABNT, TIPO EQUIPAMENTO: MANÔMETRO TP BOURDON, VÁLVULA ALÍVIO 6KGF/CM², VAZÃO: 100	*	UN	100
38	280526	REGULADOR PRESSÃO, APLICAÇÃO: CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO SINTERIZADO RETENÇÃO PARTÍCULAS, MATERIAL CORPO: LATÃO CROMADO, MATERIAL DIAFRAGMA: DIAFRAGMA PLANO E CIRCULAR, MODELO: SISTEMA SELAGEM METAL/METAL, ESTÁGIO SIMPLES, PRESSÃO MÁXIMA ENTRADA: 0 A 300, PRESSÃO MÁXIMA SAÍDA: 3,5 A 4,5, TIPO CONEXÃO SAÍDA: CONEXÕES PADRÃO ABNT, TIPO EQUIPAMENTO: MANÔMETRO TP BOURDON, VÁLVULA ALÍVIO 6KGF/CM², VAZÃO: 100	*	UN	100
39	619596	VACUÔMETRO, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ TAMPA PARA FRASCO, MATERIAL: CAIXA E VISOR EM PLÁSTICO, INTERNO EM LATÃO, MODELO: ANALÓGICO	*	UN	50
40	280471	FLUXÔMETRO, APLICAÇÃO: CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, CAPACIDADE FLUXO: 0 A 15, COMPONENTES: FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA: CONEXÃO SAÍDA C /RESCA EM LATÃO CROMADO, PRESSÃO: PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5, REGULAGEM: VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C /MANOPLA FIXADA, TIPO CONEXÃO: CONEXÕES CONFORME ABNT, TIPO ESCALA: ESCALA NUMÉRICA	*	UN	100

41	472681	CAMPAINHA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FIO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, LINHA: P/ CHAMADA DA EQUIPE ENFERMAGEM, USO HOSPITALAR, MATERIAL: PLÁSTICO	*	UN	450
42	357944	AVENTAL, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO E SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS DE AMARRAR FIXAS, COR: PRETA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO: UNISSEX, TAMANHO: G	*	UN	4
43	407525	LUVA DE PROTEÇÃO, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERIOR LISO E ACABAMENTO CLORINADO, COMPRIMENTO CANO: 460, MATERIAL: NITRÍLICA, TAMANHO: EXTRA GRANDE, TIPO: DE USO REUTILIZÁVEL, TIPO PUNHO: LONGO	*	PAR	4
44	260462	LUVA PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL, SEM FORRO, TIPO OMBREIRA, SUSPENSÓRIO, TAMANHO: 70 CM, TAMANHO PUNHO: LONGO	*	P	4
45	616153	CABO ELÉTRICO ISOLADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPOSTO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO, CLASSE DE ENCORDAMENTO: 5, COR DO ISOLAMENTO: PRETA, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR, SEÇÃO NOMINAL: 2,5, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1, TIPO: TRIPOLAR, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE	*	M	200
46	458455	CABO ELÉTRICO ISOLADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA FLEXÍVEL ISOLAÇÃO DE HEPR 90°C, CLASSE DE ENCORDAMENTO: 5, COR DO ISOLAMENTO: PRETA, MATERIAL CONDUTOR: COBRE NU, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5410, NBR 7286 E NBR NM 280, QUANTIDADE CONDUTORES: 1, SEÇÃO NOMINAL: 4, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE	*	M	200
		CABO ELÉTRICO ISOLADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA FLEXÍVEL ISOLAÇÃO DE HEPR 90°C, CLASSE DE ENCORDAMENTO: 5,			

47	458476	COR DO ISOLAMENTO: VERMELHA, MATERIAL CONDUTOR: COBRE NU, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5410, NBR 7286 E NBR NM 280, QUANTIDADE CONDUTORES: 1, SEÇÃO NOMINAL: 10, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE	*	M	100
48	458754	CONJUNTO FERRAMENTAS, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALETA TERMOPLÁSTICA, COMPONENTES: 150 PEÇAS	*	UN	2
49	467899	JOGO CHAVE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: INFORMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM 38 PEÇAS, COMPONENTES: CONTENDO JOGO BITS / PONTEIRAS SEXTAVADAS 1/4 POL., MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, QUANTIDADE PEÇAS: 38, TIPO: PHILIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL PONTA: MAGNETIZADA	*	JG	2
50	296680	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, APLICAÇÃO: TORNEIRA ELÉTRICA, MARCA LORENZETTI, POTÊNCIA: 5.400, TENSÃO: 220	*	PC	24
51	245481	CONJUNTO MANIFOLD, APLICAÇÃO: CONTROLAR TRANSFERÊNCIA DE GÁS DE REFRIGERAÇÃO, COMPONENTES: CONJUNTO DE VÁLVULAS E 2 MANÔMETROS	*	UN	2
52	443759	TORNEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGA, DIÂMETRO: 1/2, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: BICA MÓVEL	*	UN	4
53	610388	CONJUNTO FERRAMENTAS, APLICAÇÃO: PARAFUSADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO, COMPONENTES: 25 PEÇAS: PONTAS, BITS, SUPORTE	*	UN	2
54	457011	CONJUNTO FERRAMENTAS, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALETA TERMOPLÁSTICA, COMPONENTES: 110 PEÇAS	*	UN	2
		MANGUEIRA JARDIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENGATE RÁPIDO,			

55	214124	COMPRIMENTO: 20, COR: VERDE, DIÂMETRO: 1/2, ESPESSURA: 2, MATERIAL: PVC-TRAÇADO EM NÁILON, PRESSÃO MÁXIMA: 6	*	RO	2
56	400047	GÁS REFRIGERANTE, APLICAÇÃO: SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, ELEMENTO BÁSICO: DICLOROTRIFLUORETANO, TIPO: R410A	*	CIL	1
57	377651	GÁS REFRIGERANTE, APLICAÇÃO: SISTEMA DE AR CONDICIONADO, APRESENTAÇÃO: CILINDRO, TIPO: R-22	*	BTJ	13
58	483619	BOMBA VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO ESTÁGIO / CAPACIDADE DE ÓLEO 700ML, MATERIAL: AÇO CARBONO, POTÊNCIA: 1/2, TENSÃO: 110/220, VAZÃO LIVRE: 142, VÁCUO MÁXIMO: 5	*	UN	1
59	602156	CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO: 10, TIPO: INGLESA	*	UN	2
60	479868	MAÇARICO SOLDA, APLICAÇÃO: TUBO COBRE /LATÃO/ALUMÍNIO/AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, TEMPERATURA CHAMA: ATÉ 1.100, TIPO CHAMA: NEUTRA, TIPO GÁS: MAPP	*	UN	1
61	441073	CILINDRO GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILINDRO DESCARTÁVEL PARA MAÇARICO PORTÁTIL, MATERIAL: DESCARTÁVEL, TIPO GÁS: METIL ACETILENO PROPADIENO, VOLUME: 400	*	UN	1
62	605382	VARETA SOLDA, COMPRIMENTO: 46, DETALHES MODELO: FOSCOOPER, DIÂMETRO: 1,50, MATERIAL: LIGA ESPECIAL COM BANHO DE PRATA, TIPO: VARETA	*	UN	30
63	614570	ALICATE UNIVERSAL, COMPRIMENTO: 203, MATERIAL: AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, TIPO CORTE: RETO	*	UN	1
64	343779	CONJUNTO FLANGEADOR, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO METÁLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALARGADOR DE TUBO 1/8 POL A 3/4 POL, COMPONENTES: CORPO BASE	*	UN	1

		/MORDENTE/PONTEIRAS/CORTADOR TUBO, SISTEMA MEDIDA PONTEIRAS: MÉTRICO, SISTEMA MEDIDADA MORDENTE: MÉTRICO			
65	251594	DETERGENTE ÁCIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, CORANTE E ÁGUA	*	L	10
66	620447	CONEXÃO METÁLICA, APLICAÇÃO: MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPIGA E COM TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO /ZI, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, PRESSÃO MÁXIMA TRABALHO: 280, TIPO: NIPLE NPTA, TIPO ROSCA: ROSCA:1/8 POL-14FPP	*	UN	10
67	469616	CONEXÃO METÁLICA, APLICAÇÃO: TUBULAÇÕES, BITOLA: 1/8, DIÂMETRO ROSCA: 1/4, MATERIAL: AÇO INOX 316, TIPO: CONECTOR MACHO/2 ANILHAS, TIPO ROSCA: NPT	*	UN	5
68	455271	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO, APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 50 + 7.5, TENSÃO NOMINAL: 450, TIPO: DUPLO (FASE E PARTIDA)	*	UN	2
69	446572	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO, APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 45 X 10, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60, TENSÃO NOMINAL: 380	*	UN	2
70	428401	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO, APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 60, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60, TENSÃO NOMINAL: 380, TIPO: ELETRÔNICO DUPLO, TOLERÂNCIA: +- 5	*	UN	2
71	467262	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO, APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 40,0, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60, TENSÃO NOMINAL: 380	*	UN	2
		LÂMPADA LED, ABERTURA FACHO: 120°, COMPRIMENTO: 1200, FLUXO LUMINOSO: 1800, FORMATO: TUBULAR T8, MODELO: LED, POTÊNCIA NOMINAL: 18 A 20, TEMPERATURA			

72	617342	DE COR: 6500, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT 90 /265, TIPO BASE: G13, TIPO BULBO: T8, VIDA MÉDIA: 40.000, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR - IRC: MÍNIMO 80%	*	UN	300
73	469644	LÂMPADA LED, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO, COR: BRANCA, FLUXO LUMINOSO: 1.750, FORMATO: TUBULAR T8, MODELO: LED, POTÊNCIA NOMINAL: 18, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, TIPO BASE: G13, VIDA MÉDIA: 25.000	*	UN	10
74	448814	LÂMPADA LED, FORMATO: COMPACTA 3U, POTÊNCIA NOMINAL: 9, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: ESPIRAL	*	UN	10
75	624052	LUMINÁRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 60 HZ, COR: BRANCA, DIMENSÕES: 40 X 40, FORMATO: QUADRADO, GRAU PROTEÇÃO: IP20, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL REFLETOR: ALUMÍNIO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 32, QUANTIDADE LÂMPADAS: 1, TEMPERATURA DE COR: 4.000, TENSÃO NOMINAL: 110/220, TIPO: SOBREPOR, TIPO LÂMPADA: LED	*	UN	10
76	227605	LUMINÁRIA, COR: BRANCA, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, MATERIAL REFLETOR: ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO: DE SOBREPOR, TIPO LÂMPADA: FLUORESCENTE, POTÊNCIA LÂMPADA: 32/36 /40	*	UN	10
77	446955	TINTA ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO INTERNA/EXTERNA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR-, COR: BRANCO NEVE, TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO	*	LT	10
78	242505	TINTA ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COMPONENTES: ÁGUA /RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, COR: BRANCO GELO, TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO, PRAZO VALIDADE: 24, RENDIMENTO: 30 A 45, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO /GESSO/CONCRETO/MADEIRA, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA	*	BD	10

79	302731	TINTA ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RENDIMENTO DE 225 A 275 M2 POR DEMÃO, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR-, COR: PALHA, PRAZO VALIDADE: 12, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO /GESSO/CONCRETO/MADEIRA	*	UN	10
80	405957	TINTA ESMALTE, APLICAÇÃO: PAREDE / MADEIRA / ESTRUTURA METÁLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERIOR E EXTERIOR, COR: BRANCA, MATERIAL: BASE RESINA ALQUÍDICA, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO	*	GL	10
81	451495	LÂMPADA LED, COR: BRANCA, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60, POTÊNCIA NOMINAL: 9, TEMPERATURA DE COR: 6000, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, TIPO BASE: E-27	*	UN	100
82	620708	ESTABILIZADOR TENSÃO, AUTONOMIA BATERIA: 15 MIN A PLENA CARGA, CAPACIDADE: 600, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA: 4, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 115/220, TIPO: NOBREAK	*	UN	100

7.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:

A quantidade a ser contratada foi baseada na necessidade de adequação do parque tecnológico, a fim de não incorrer em déficit, no atendimento as necessidades do Instituto, impactando nossa capacidade de resposta as atividades de Pesquisa e Ensino. Informamos ainda que no exercício anterior (Processo SEI - 25029.000037 /2025-15), vários itens constantes desse estudo, tiveram como resultado no certame resultado fracassado.

7.1. A definição do quantitativo para a presente contratação fundamentou-se no levantamento das necessidades do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI/Fiocruz), observando os seguintes critérios:

7.1.1. Adequação do parque tecnológico: os quantitativos foram dimensionados para garantir a manutenção e a atualização da infraestrutura institucional, evitando o déficit de insumos.

7.1.2. Demanda represada (itens fracassados): considerou-se, para o cálculo, a necessidade de suprir lacunas decorrentes do exercício anterior (vinculado ao Processo SEI nº 25029.000037/2025-15), no qual diversos itens similares resultaram em certame fracassado. A ausência dessas entregas no período anterior gerou um acúmulo de demandas que precisam ser atendidas nesta nova contratação para assegurar a continuidade operacional.

7.1.3. Histórico de consumo e projeção de demanda: a estimativa reflete o consumo médio histórico somado à projeção de crescimento das atividades.

7.2. O dimensionamento buscou o equilíbrio entre o estoque de segurança necessário para evitar desabastecimento e o princípio da economicidade, garantindo que o volume contratado seja estritamente necessário para o pleno funcionamento do Serviço de Infraestrutura.

7.2. Em acordo com o Art. 40, inc. II da Lei 14.133/2021, a solicitação em rogo se utilizará do Registro de Preços para a aquisição pretendida, de modo a flexibilizar o planejamento de demandas, reduzir significativamente o tempo de aquisição e melhorar o aproveitamento do espaço físico pela Administração.

7.2.1. A adoção do Registro de preços - SRP para a aquisição em comento, se fundamenta no art. 3º, inciso V, do Decreto nº 11.462/2023.

7.3. Conforme Art. 84, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data da publicação da mesma, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Assim a possibilidade, desde que garantida a vantajosidade para a Administração Pública, da validade da Ata ser dilatada por mais 1 (um) ano, foi pensado para a aquisição em pauta a disponibilidade do saldo na Ata de Registro de preços que permita tal prorrogação, o que se traduz em:

- Economia de tempo e recursos, pois não é necessário realizar novos processos licitatórios
- Estabilidade de preços, o que ajuda a controlar custos e a garantir previsibilidade
- Possibilidade de manter os preços registrados por mais tempo, o que é especialmente vantajoso em períodos de inflação.

7.4. Havendo divergência entre o a descrição do material no sistema Compras Governamentais (CATMAT), com o apresentado neste estudo (descrição complementar), prevalecerá o último.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$):

ITENS	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UND	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	606052	PEÇA / ACESSÓRIO DE FURADEIRA / PARAFUSADEIRA, APLICAÇÃO: MARCENARIA E ALVENARIA, COMPONENTES: 7 BROCAS P/METAL; 4 BROCAS P/MADEIRA; 4 BROCAS P/C, COMPONENTES ADICIONAIS: 1 MALETA, MATERIAL: AÇO, TIPO: KIT DE ACESSÓRIOS COM 100 PEÇAS	*	UN	2		
2	480682	CORRENTE SOLDADA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, BITOLA: 1/4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA A RUPTURA (MÍNIMA) 550	*	KG	25		

		KG, COMPRIMENTO: 42, FORMATO ELOS: CURTO E SOLDADO, LARGURA: 24, MATERIAL: FERRO GALVANIZADO					
3	341737	FILTRO RESPIRADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO QUÍMICO COM CARVÃO ATIVADO GRANULADO, E N V O L , COMPATIBILIDADE: RESPIRADOR 3M SÉRIE 6000 E 7000, USO: FACIAL INTEIRA, APLICAÇÃO: VAPOR ORGÂNICO	*	UN	3		
4	331695	ASSENTO VASO SANITÁRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMOFADADO COM SOBRETAMPA BRILHANTE, COR: BRANCA, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: VASO CELITE, FORMATO: OVAL	*	UN	100		
5	219570	CADEADO, ALTURA: 55, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL, COR: NÃO APLICÁVEL, LARGURA: 35, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA CORPO: 33, ALTURA HASTE: 22, QUANTIDADE PINOS: 5, DIÂMETRO HASTE: 6,50	*	UN	100		
6	457619	APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE BLOQUEIO OPCIONAL, COR: PRETA, DURAÇÃO FLASH: 100 E 250, FUNÇÃO: TECLAS FLASH	*	UN	150		

		/MODE/MUTE/PAUSE E LND, NÍVEL CAMPAINHA: 2 NÍVEIS: 50 A 75					
7	460999	TOMADA, APLICAÇÃO: CONDULETE INSTALAÇÃO E L É T R I C A , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA (CAIXA, ESPELHO E TOMADA), COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 20, FORMATO CONTATO: 2P + T, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO: DUPLA, TENSÃO NOMINAL: 250	*	PC	50		
8	465301	MÓDULO ELETRÔNICO, MODELO: PUSH-BUTTON 2 PINOS, TIPO: BOTÃO MICRO CHAVE, USO: ARDUÍNO E ROBOTICA	*	UN	10		
9	354130	BATERIA RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO: RÁDIO MOTOROLA EP450, CAPACIDADE NOMINAL: 1600, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA CAPACIDADE, SISTEMA ELETROQUÍMICO: LI-LON, TENSÃO: 7,50	*	PC	20		
10	294155	FITA ADESIVA, A P L I C A Ç ã O : DEMARCAÇÃO PISO, COMPRIMENTO: 10, COR: VERDE, LARGURA: 48, M A T E R I A L : POLIPROPILENO, TIPO: MONOFACE	*	CA	50		
11	355633	FITA ADESIVA, A P L I C A Ç ã O : DEMARCAÇÃO PISO, COMPRIMENTO: 30, COR: AZUL, LARGURA: 100,	*	CA	50		

		MATERIAL : POLIPROPILENO, TIPO: MONOFACE					
12	449828	FITA ADESIVA, APLICAÇÃO: MULTIUSO, COMPRIMENTO: 50, COR: CINZA, LARGURA: 48, MATERIAL: POLIETILENO E TECIDO LAMINADO DE ALGODÃO, TIPO: SILVER TAPE	*	CA	20		
13	298647	FITA ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES IRREGULARES (ESCADA, RAMPA, CORREDOR), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO DE BORRACHA, À PROVA D'ÁGUA/RESINA ADESIVA, COMPRIMENTO: 20, COR: PRETA FOSFORESCENTE, LARGURA: 5,00, MATERIAL: FILME DE POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO	*	RO	50		
14	402921	GARRAFÃO, APLICAÇÃO: ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE: 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222 /14328, MATERIAL: PLÁSTICO	*	UN	50		
15	450893	BOTA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO, BIQUEIRA EM PVC, MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO, TAMANHO: 36, TIPO USO: PROTEÇÃO	*	PAR	1		
		BOTA SEGURANÇA, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADARÇO					

16	431795	/BIQUEIRA/PALMILHA TIPO STROBEL, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: 37, TIPO USO: PROTEÇÃO	*	PAR	1		
17	276285	BOTA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIDENSIDADE, COR: PRETA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA: PU/BORRACHA, TAMANHO: 38, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS	*	PAR	1		
18	431798	BOTA SEGURANÇA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CARGA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADARÇO /CANO ALCOCHOADO /PALMILHA MATERIAL SINTÉTIC, COR: PRETA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: 40, TIPO USO: ELETRICISTA	*	PAR	4		
19	276289	BOTA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIDENSIDADE, COR: PRETA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA: PU/BORRACHA, TAMANHO: 41, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS	*	PAR	5		
20	431867	BOTA SEGURANÇA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CARGA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADARÇO /CANO ALCOCHOADO /PALMILHA MATERIAL SINTÉTIC, COR: PRETA,	*	PAR	6		

		MATERIAL: COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: 42, TIPO USO: ELETRICISTA				
21	431868	BOTA SEGURANÇA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CARGA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADARÇO /CANO ALCOCHADO /PALMILHA MATERIAL SINTÉTIC, COR: PRETA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: 43, TIPO USO: ELETRICISTA	*	PAR	5	
22	276287	BOTA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIDENSIDADE, COR: PRETA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA: PU/BORRACHA, TAMANHO: 44, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS	*	PAR	1	
23	350677	BOTA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMILHA MONTAGEM SINTÉTICA TNT, FORRO SINTÉTICO, COR: PRETA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA: PU /BORRACHA, TAMANHO: 46, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS	*	PAR	1	
24	618290	PROTETOR AURICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO FORMATO CÔNICO, COM 3 FLANGES E CORDÃO, ESPESSURA: 10, MATERIAL: SILICONE, MATERIAL ALMOFADA: ESPUMA, MATERIAL	*	UN	100	

		HASTE: POLIÉSTER, MATERIAL INTERNO: ESPUMA, TAMANHO: MÉDIO, TIPO CONCHA: PLUGUE				
25	384283	PROTETOR AURICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO OVAL, REGULÁVEL, NÍVEL RUÍDOS 31DB, ESPESSURA: 10, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA: ESPUMA, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL INTERNO: ESPUMA, TAMANHO: ÚNICO, TIPO CONCHA: DUPLA	*	UN	2	
26	618293	ÓCULOS PROTEÇÃO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO G E R A L , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO DE 99,9% DA RADIAÇÃO UVA E UVB, COR ARMAÇÃO: PRETA, COR LENTE: INCOLOR, MATERIAL A R M A Ç Ã O : POLICARBONATO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO, TIPO LENTE: COM CURVA LATERAL.	*	UN	30	
27	615041	LUVA PROTEÇÃO, A P L I C A Ç Ã O : MANUTENÇÃO ELETRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DORSO EM RASPA, COM COSTURA EM LINHA DE NÁILON, MATERIAL: VAQUETA, TAMANHO: 24 X 13 CM	*	PAR	30	
		LUVA PROTEÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUNHO				

28	441245	ELÁSTICO, MATERIAL: VAQUETA, TAMANHO: ADULTO, TAMANHO CANO: MÉDIO	*	PAR	30		
29	221225	CAPACETE SEGURANÇA, A P L I C A Ç ã O : CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR, COR: LARANJA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ABA: FRONTAL, TIPO COPA: LISA	*	UN	8		
30	221224	CAPACETE SEGURANÇA, A P L I C A Ç ã O : CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR, COR: PRETA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ABA: FRONTAL, TIPO COPA: LISA	*	UN	6		
31	221218	CAPACETE SEGURANÇA, A P L I C A Ç ã O : CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR, COR: BRANCA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ABA: TOTAL, TIPO COPA: LISA	*	UN	2		
32	366649	MÁSCARA SOLDADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR ARTICULADO AJUSTÁVEL POR CATRACA, MATERIAL: CELERON, TIPO: CAPACETE, ÁREA DE VISÃO: 108 X 50	*	UN	2		

33	332623	POSTO MEDICINAL DE PAREDE, APLICAÇÃO: PARA GASES MEDICINAIS, COMPOSIÇÃO: VÁLVULA E TARUGO, TIPO: EXTERNO PARA AR COMPRIMIDO	*	UN	100		
34	332622	POSTO MEDICINAL DE PAREDE, APLICAÇÃO: PARA GASES MEDICINAIS, COMPOSIÇÃO: VÁLVULA E TARUGO, TIPO: EXTERNO PARA OXIGÊNIO	*	UN	100		
35	332621	POSTO MEDICINAL DE PAREDE, APLICAÇÃO: PARA GASES MEDICINAIS, COMPOSIÇÃO: VÁLVULA E TARUGO, TIPO: EXTERNO PARA VÁCUO	*	UN	100		
36	610933	ADAPTADOR PARA ENGATE RÁPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCA MACHO, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 1/4, TIPO: PINO	*	UN	50		
37	280525	REGULADOR PRESSÃO, APLICAÇÃO: CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO SINTERIZADO RETENÇÃO PARTÍCULAS, MATERIAL CORPO: LATÃO CROMADO, MATERIAL DIAFRAGMA: DIAFRAGMA PLANO E CIRCULAR, MODELO: SISTEMA SELAGEM METAL/METAL, ESTÁGIO SIMPLES, PRESSÃO MÁXIMA ENTRADA: 0 A 300, PRESSÃO MÁXIMA SAÍDA: 3,5 A 4,5, TIPO CONEXÃO SAÍDA: CONEXÕES PADRÃO ABNT, TIPO EQUIPAMENTO: MANÔMETRO TP BOURDON, VÁLVULA	*	UN	100		

		ALÍVIO 6KGF/CM², VAZÃO: 100				
38	280526	REGULADOR PRESSÃO, APLICAÇÃO: CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO SINTERIZADO RETENÇÃO PARTÍCULAS, MATERIAL CORPO: LATÃO CROMADO, MATERIAL DIAFRAGMA: DIAFRAGMA PLANO E CIRCULAR, MODELO: SISTEMA SELAGEM METAL/METAL, ESTÁGIO SIMPLES, PRESSÃO MÁXIMA ENTRADA: 0 A 300, PRESSÃO MÁXIMA SAÍDA: 3,5 A 4,5, TIPO CONEXÃO SAÍDA: CONEXÕES PADRÃO ABNT, TIPO EQUIPAMENTO: MANÔMETRO TP BOURDON, VÁLVULA ALÍVIO 6KGF/CM², VAZÃO: 100	*	UN	100	
39	619596	VACUÔMETRO, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ TAMPA PARA FRASCO, MATERIAL: CAIXA E VISOR EM PLÁSTICO, INTERNO EM LATÃO, MODELO: ANALÓGICO	*	UN	50	
40	280471	FLUXÔMETRO, APLICAÇÃO: CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, CAPACIDADE FLUXO: 0 A 15, COMPONENTES: FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA: CONEXÃO SAÍDA C /RESCA EM LATÃO	*	UN	100	

		CROMADO, PRESSÃO: PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5, REGULAGEM: VAZÃO REGULADA P /VÁLVULA AGULHA C /MANOPLA FIXADA, TIPO CONEXÃO: CONEXÕES CONFORME ABNT, TIPO ESCALA: ESCALA NUMÉRICA				
41	472681	CAMPAINHA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FIO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, LINHA: P/ CHAMADA DA EQUIPE ENFERMAGEM, USO HOSPITALAR, MATERIAL: PLÁSTICO	*	UN	450	
42	357944	AVENTAL, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO E SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS DE AMARRAR FIXAS, COR: PRETA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO: UNISSEX, TAMANHO: G	*	UN	4	
43	407525	LUVA DE PROTEÇÃO, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERIOR LISO E ACABAMENTO CLORINADO, COMPRIMENTO CANO: 460, MATERIAL: NITRÍLICA, TAMANHO: EXTRA GRANDE, TIPO: DE USO REUTILIZÁVEL, TIPO PUNHO: LONGO	*	PAR	4	
44	260462	LUVA PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL, SEM FORRO, TIPO OMBREIRA,	*	P	4	

		SUSPENSÓRIO, TAMANHO: 70 CM, TAMANHO PUNHO: LONGO				
45	616153	CABO ELÉTRICO ISOLADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPOSTO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO, CLASSE DE ENCORDOAMENTO: 5, COR DO ISOLAMENTO: PRETA, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR, SEÇÃO NOMINAL: 2,5, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1, TIPO: TRIPOLAR, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE	*	M	200	
46	458455	CABO ELÉTRICO ISOLADO, A P L I C A Ç ã O : INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA FLEXÍVEL ISOLAÇÃO DE HEPR 90°C, CLASSE DE ENCORDOAMENTO: 5, COR DO ISOLAMENTO: PRETA, MATERIAL CONDUTOR: COBRE NU, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5410, NBR 7286 E NBR NM 280, QUANTIDADE CONDUTORES: 1, SEÇÃO NOMINAL: 4, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE	*	M	200	
47	458476	CABO ELÉTRICO ISOLADO, A P L I C A Ç ã O : INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA FLEXÍVEL ISOLAÇÃO DE HEPR 90°C, CLASSE DE ENCORDOAMENTO: 5, COR DO ISOLAMENTO: VERMELHA, MATERIAL	*	M	100	

		CONDUTOR: COBRE NU, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5410, NBR 7286 E NBR NM 280, QUANTIDADE CONDUTORES: 1, SEÇÃO NOMINAL: 10, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE				
48	458754	CONJUNTO FERRAMENTAS, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALETA TERMOPLÁSTICA, COMPONENTES: 150 PEÇAS	*	UN	2	
49	467899	JOGO CHAVE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: INFORMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM 38 PEÇAS, COMPONENTES: CONTENDO JOGO BITS / PONTEIRAS SEXTAVADAS 1/4 POL., MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, QUANTIDADE PEÇAS: 38, TIPO: PHILIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL PONTA: MAGNETIZADA	*	JG	2	
50	296680	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, APLICAÇÃO: TORNEIRA ELÉTRICA, MARCA LORENZETTI, POTÊNCIA: 5.400, TENSÃO: 220	*	PC	24	
51	245481	CONJUNTO MANIFOLD, APLICAÇÃO: CONTROLAR TRANSFERÊNCIA DE GÁS DE REFRIGERAÇÃO, COMPONENTES:	*	UN	2	

		CONJUNTO DE VÁLVULAS E 2 MANÔMETROS					
52	443759	TORNEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGA, DIÂMETRO: 1/2, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: BICA MÓVEL	*	UN	4		
53	610388	CONJUNTO FERRAMENTAS, APLICAÇÃO: PARAFUSADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO, COMPONENTES: 25 PEÇAS: PONTAS, BITS, SUPORTE	*	UN	2		
54	457011	CONJUNTO FERRAMENTAS, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALETA TERMOPLÁSTICA, COMPONENTES: 110 PEÇAS	*	UN	2		
55	214124	MANGUEIRA JARDIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENGATE RÁPIDO, COMPRIMENTO: 20, COR: VERDE, DIÂMETRO: 1/2, ESPESSURA: 2, MATERIAL: PVC-TRAÇADO EM NÁILON, PRESSÃO MÁXIMA: 6	*	RO	2		
56	400047	GÁS REFRIGERANTE, APLICAÇÃO: SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, ELEMENTO BÁSICO: DICLOROTRIFLUORETANO, TIPO: R410A	*	CIL	1		

57	377651	GÁS REFRIGERANTE, APLICAÇÃO: SISTEMA DE AR CONDICIONADO, APRESENTAÇÃO: CILINDRO, TIPO: R-22	*	BTJ	13		
58	483619	BOMBA VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO ESTÁGIO / CAPACIDADE DE ÓLEO 700ML, MATERIAL: AÇO CARBONO, POTÊNCIA: 1/2, TENSÃO: 110/220, VAZÃO LIVRE: 142, VÁCUO MÁXIMO: 5	*	UN	1		
59	602156	CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO: 10, TIPO: INGLESA	*	UN	2		
60	479868	MAÇARICO SOLDA, APLICAÇÃO: TUBO COBRE /LATÃO/ALUMÍNIO/AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, TEMPERATURA CHAMA: ATÉ 1.100, TIPO CHAMA: NEUTRA, TIPO GÁS: MAPP	*	UN	1		
61	441073	CILINDRO GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILINDRO DESCARTÁVEL PARA MAÇARICO PORTÁTIL, MATERIAL: DESCARTÁVEL, TIPO GÁS: METIL ACETILENO PROPADIENO, VOLUME: 400	*	UN	1		
62	605382	VARETA SOLDA, COMPRIMENTO: 46, DETALHES MODELO: FOSCOPER, DIÂMETRO: 1,50, MATERIAL: LIGA ESPECIAL COM BANHO DE PRATA, TIPO: VARETA	*	UN	30		

63	614570	ALICATE UNIVERSAL, COMPRIMENTO: 203, MATERIAL: AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, TIPO CORTE: RETO	*	UN	1		
64	343779	CONJUNTO FLANGEADOR, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO METÁLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALARGADOR DE TUBO 1/8 POL A 3/4 POL, COMPONENTES: CORPO BASE/MORDENTE /PONTEIRAS/CORTADOR TUBO, SISTEMA MEDIDA PONTEIRAS: MÉTRICO, SISTEMA MEDIDA MORDENTE: MÉTRICO	*	UN	1		
65	251594	DETERGENTE ÁCIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, CORANTE E ÁGUA	*	L	10		
66	620447	CONEXÃO METÁLICA, APLICAÇÃO: MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPIGA E COM TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO /ZI, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, PRESSÃO MÁXIMA TRABALHO: 280, TIPO: NIPLE NPTA, TIPO ROSCA: ROSCA:1/8 POL- 14FPP	*	UN	10		
67	469616	CONEXÃO METÁLICA, APLICAÇÃO: TUBULAÇÕES, BITOLA: 1/8, DIÂMETRO ROSCA: 1/4, MATERIAL: AÇO INOX 316, TIPO: CONECTOR MACHO	*	UN	5		

		/2 ANILHAS, TIPO ROSCA: NPT					
68	455271	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 50 + 7.5, TENSÃO NOMINAL: 450, TIPO: DUPLO (FASE E PARTIDA)	*	UN	2		
69	446572	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 45 X 10, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60, TENSÃO NOMINAL: 380	*	UN	2		
70	428401	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 60, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60, TENSÃO NOMINAL: 380, TIPO: ELETRÔNICO DUPLO, TOLERÂNCIA: +- 5	*	UN	2		
71	467262	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 40,0, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60, TENSÃO NOMINAL: 380	*	UN	2		
72	617342	LÂMPADA LED, ABERTURA F A C H O : 120°, COMPRIMENTO: 1200, FLUXO LUMINOSO: 1800, FORMATO: TUBULAR T8, MODELO: LED, POTÊNCIA NOMINAL: 18 A 20, TEMPERATURA DE COR: 6500, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT 90/265, TIPO BASE:	*	UN	300		

		G13, TIPO BULBO: T8, VIDA MÉDIA: 40.000, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR - IRC: MÍNIMO 80%				
73	469644	LÂMPADA LED, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO, COR: BRANCA, FLUXO LUMINOSO: 1.750, FORMATO: TUBULAR T8, MODELO: LED, POTÊNCIA NOMINAL: 18, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, TIPO BASE: G13, VIDA MÉDIA: 25.000	*	UN	10	
74	448814	LÂMPADA LED, FORMATO: COMPACTA 3U, POTÊNCIA NOMINAL: 9, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: ESPIRAL	*	UN	10	
75	624052	LUMINÁRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 60 HZ, COR: BRANCA, DIMENSÕES: 40 X 40, FORMATO: QUADRADO, GRAU PROTEÇÃO: IP20, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL REFLETOR: ALUMÍNIO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 32, QUANTIDADE LÂMPADAS: 1, TEMPERATURA DE COR: 4.000, TENSÃO NOMINAL: 110/220, TIPO: SOBREPOR, TIPO LÂMPADA: LED	*	UN	10	
76	227605	LUMINÁRIA, COR: BRANCA, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, MATERIAL REFLETOR: ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO: DE SOBREPOR, TIPO LÂMPADA: FLUORESCENTE, POTÊNCIA LÂMPADA: 32/36 /40	*	UN	10	

77	446955	TINTA ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO INTERNA/EXTERNA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR-, COR: BRANCO NEVE, TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO	*	LT	10		
78	242505	TINTA ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO C O L O R I D O , COMPONENTES: ÁGUA /RESINA ACRÍLICA /PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, COR: BRANCO GELO, TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO, PRAZO VALIDADE: 24 , RENDIMENTO: 30 A 45, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO /CONCRETO/MADEIRA, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA	*	BD	10		
79	302731	TINTA ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO C O L O R I D O , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RENDIMENTO DE 225 A 275 M2 POR DEMÃO, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR-, COR: PALHA, PRAZO VALIDADE: 12, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO /CONCRETO/MADEIRA	*	UN	10		
80	405957	TINTA ESMALTE, APLICAÇÃO: PAREDE / MADEIRA / ESTRUTURA M E T Á L I C A , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERIOR E EXTERIOR, COR: BRANCA,	*	GL	10		

		MATERIAL: BASE RESINA ALQUÍDICA, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO				
81	451495	LÂMPADA LED, COR: BRANCA, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/ 60, POTÊNCIA NOMINAL: 9, TEMPERATURA DE COR: 6000, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, TIPO BASE: E-27	*	UN	100	
82	620708	ESTABILIZADOR TENSÃO, AUTONOMIA BATERIA: 15 MIN A PLENA CARGA, CAPACIDADE: 600, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA: 4, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 115/220, TIPO: NOBREAK	*	UN	100	

8.1. A partir da definição do objeto, suas respectivas especificações e quantidades a serem adquiridas, foi realizada a estimativa do valor da contratação.

Para realizar a estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços no Compras.gov e sítios de internet. Os valores apurados foram corrigidos pelo IPCA acumulado de 12 meses (4,26% DEZ/2025) verificado no site do IBGE. (<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>)"

A memória de cálculo para apuração do valor unitário se encontra no xxxx. Para compor o valor total estimado foi multiplicada a quantidade pelo valor unitário, obtendo-se assim o valor final estimado para a contratação em pauta.

De acordo com o Artigo 5º da IN 65/2021, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização do Painel de Preços, de contratações similares de outros entes públicos, da pesquisa publicada em mídia especializada e da pesquisa com fornecedores. A pesquisa orientada pela IN 65/2021, que dará origem ao mapa comparativo de preços, será realizada em momento oportuno pelo setor responsável.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente contratação comporta o parcelamento do objeto, visto que a solução é composta por itens divisíveis que não perdem sua funcionalidade ou valor quando adquiridos separadamente. Esta estratégia visa promover a manutenção das atividades do Serviço de Infraestrutura/INI e fortalecer a capacidade de resposta às emergências em Saúde Pública, sendo a alternativa que melhor atende às demandas deste Instituto.

9.2. Em observância ao art. 40, inciso V, alínea "b", e ao art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento é adotado como regra, devendo a licitação ser realizada por itens. Tal medida justifica-se por ser tecnicamente viável e economicamente vantajosa, uma vez que:

- Amplia a competitividade: permite a participação de um maior número de licitantes, inclusive micro e pequenas empresas;
- Otimiza a economia de escala: possibilita que fornecedores especializados ofereçam melhores condições em seus respectivos nichos;

- Mitiga riscos: evita a dependência de um fornecedor único para todo o conjunto da solução, sem prejuízo para a integridade do objeto.

9.3. Portanto, a adjudicação por itens garantirá a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando que o parcelamento não comprometa a eficiência logística ou a qualidade dos bens a serem entregues ao INI/Fiocruz.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Informamos que, para o atendimento da necessidade objeto deste Estudo Técnico Preliminar, não foram identificadas contratações correlatas (aquelas cujos objetos sejam similares ou complementares) e/ou interdependentes (aquelas que precisariam ocorrer de forma simultânea ou sucessiva para que o objeto principal possa ser executado ou utilizado).

10.2. A aquisição em epígrafe possui autonomia funcional, o que significa que os bens solicitados atendem plenamente aos objetivos da Administração de forma independente, não vinculando a eficácia deste processo a nenhum outro certame ou contrato vigente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. . A presente solicitação se encontra em conforme com o planejamento e orçamento aprovado da Unidade. Existe disponibilidade orçamentária e financeira, para cobertura da despesa, conforme previsto no art. 40 da lei nº 14.133/2021, inc.V, letra c.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UASG: 254492

PTRES: 172780

AÇÃO: 8305

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

Nº do DFD	Nº do Item no DFD	Item renumerado	ID PCA no PNCP	Data de publicação no PNCP	ID DO ITEM NO PCA	Código Classe /Grupo	Código material /serviço	Identificador da Futura Contratação
	1	1			1523	3460	606052	
	2	2			1514	4010	480682	
	3	3			1503	4240	341737	
	5	4			1518	4510	331695	
	12	5			1537	5340	219570	
	13	6			1529	5805	457619	

	23	7		1556	5935	460999	
	25	8		1568	5963	465301	
	28	9		1581	6140	354130	
	34	10		1598	7510	294155	
	36	11		1600	7510	355633	
	37	12		1607	7510	449828	
	40	13		1506	4240	298647	
	43	14		1601	8125	402921	
	45	15		1625	8430	450893	
	46	16		1616	8430	431795	
	47	17		1618	8430	276285	
	48	18		1621	8430	431798	
	49	19		1622	8430	276289	
	50	20		1629	8430	431867	
	51	21		1628	8430	431868	
	52	22		1620	8430	276287	
	53	23		1624	8430	350677	
	54	24		1525	4240	618290	
	55	25		1504	4240	384283	
	56	26		1509	4240	618293	
	57	27		1619	8415	615041	

173 /2025	58	28	33781055000135- 0-000008/2026	08/04/2025	1627	8415	441245	254492-133 /2026
	60	29			1502	4240	221225	
	61	30			1501	4240	221224	
	62	31			1521	4240	221218	
	64	32			1510	4240	366649	
	66	33			1569	6515	332623	
	67	34			1575	6515	332622	
	68	35			1570	6515	332621	
	69	36			1534	4940	610933	
	70	37			1511	4320	280525	
	71	38			1522	4320	280526	
	72	39			1584	6685	619596	
	73	40			1585	6695	280471	
	75	41			1572	6350	472681	
	77	42			1626	8415	357944	
	78	43			1623	8415	407525	
	79	44			1614	8465	260462	
	80	45			1591	6145	616153	
	81	46			1593	6145	458455	
	83	47			1574	6145	458476	
	84	48			1530	5180	458754	

	85	49		1545	5120	467899	
	91	50		1538	5905	296680	
	92	51		1512	4130	245481	
	94	52		1516	4510	443759	
	95	53		1532	5180	610388	
	96	54		1531	5180	457011	
	102	55		1552	4720	214124	
	104	56		1592	6830	400047	
	105	57		1571	6830	377651	
	106	58		1526	4310	483619	
	107	59		1551	5120	602156	
	108	60		1505	3433	479868	
	109	61		1611	8120	441073	
	110	62		1519	3439	605382	
	111	63		1548	5110	614570	
	112	64		1517	3470	343779	
	113	65		1597	7930	251594	
	114	66		1553	4730	620447	
	115	67		1542	4730	469616	
	116	68		1546	5910	455271	
	117	69		1533	5910	446572	

118	70		1539	5910	428401
119	71		1541	5910	467262
120	72		1579	6240	617342
121	73		1578	6240	469644
122	74		1587	6240	448814
123	75		1582	6210	624052
124	76		1588	6210	227605
125	77		1610	8010	446955
126	78		1604	8010	242505
127	79		1599	8010	302731
128	80		1606	8010	405957
129	81		1577	6240	451495
130	82		1560	6110	620708

11.3. Informa-se que, durante a fase de planejamento e elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), houve a necessidade de adequação da relação de itens inicialmente previstos no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026.

Tal medida decorreu da revisão estratégica das demandas pelo setor requisitante que, ao reavaliar as prioridades do Serviço de Infraestrutura/INI, optou pelo cancelamento de determinados itens.

Em decorrência dessas exclusões, procedeu-se à renumeração dos itens remanescentes neste documento, visando garantir a clareza técnica, a ordem lógica do certame e a correta identificação dos objetos junto ao sistema de compras. Ressalta-se que tal ajuste não compromete a viabilidade da contratação, mantendo-se o alinhamento com as metas institucionais e os princípios da eficiência e da economicidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação pretendida visa proporcionar os seguintes benefícios diretos e indiretos à Administração:

- Continuidade operacional: garantia do suprimento de materiais essenciais para que o Serviço de Infraestrutura mantenha a integridade das instalações do INI/Fiocruz, evitando interrupções nas atividades de assistência e pesquisa.

- Eficiência administrativa: redução do custo processual e otimização do planejamento por meio da utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições graduais conforme a real necessidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. No específico desta contratação não há necessidade de adequação/providência a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Conforme descrito do item 4 deste Estudo Técnico Preliminar, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.2. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

14.2.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133 /2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

14.2.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

14.3. Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no estudo exposto acima, a Equipe de Planejamento, considera que a aquisição dos itens em epígrafe é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCO ANTONIO IGNACIO DA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 10/02/2026 às 13:40:54.

SAMOEL HENRIQUE ALVES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 10/02/2026 às 13:42:26.

SOLANGE SIQUEIRA DUARTE DOS SANTOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 10/02/2026 às 14:16:59.

INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC

Ata de Registro de Preços 14/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2026	254492-INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	JORGEA DANIELLE MOREIRA LOPES	19/06/2026 10:27 (v 0.4)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	133/2026	25029.000083/2026-97

Preâmbulo

Processo Administrativo nº 25029.000083/2026-97

Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

O INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS - INI, com sede na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0010-26, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 573, de 2 de julho de 2025, Portaria nº 1.308, de 24 de novembro de 2022, Portaria GM /MS nº 402, de 8 de março de 2021, alterada pela Portaria GM/MS Nº 1.062, de 8 de agosto de 2023, Portaria FIOCRUZ 10, de 10 de janeiro de 2024, Portaria da Presidência da Fundação Oswaldo, Cruz nº 1.098, de 13 de novembro de 2024, Portaria nº 2.277 Casa Civil, 12 de abril de 2023, portador da Matrícula Funcional nº xxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2026, publicada no de/...../2026, processo administrativo n.º 25029.000083/2026-97, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada (s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo, especificado(s) no(s) item (ns) XX do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90016/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]
---------	---

TR						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o(a) Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no processo administrativo.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
 - 5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.1. Por razão de interesse público;

9.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, assinada eletronicamente pelo Sistema Eletrônico de Informação – SEI pelas partes.

Rio de Janeiro/RJ

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

12. ANEXO

13. Responsáveis

Nenhum responsável informado.